



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4368—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	85
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	87
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	97
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	131
PRESIDÊNCIA	131
DIRETORIA GERAL.....	131
CENTRAL DE COMPRAS.....	137
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	138
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	139
DIRETORIA FINANCEIRA	139
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	140

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Pautas

PAUTA Nº 36/2018

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 35ª sessão ordinária de julgamento, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO - AP 0020021-43.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002921-92.2011.827.2729.

APELANTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA..

ADVOGADO(A): FABIO WAZILEWSKI/JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI.

APELADO: ROBNEIA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.

APELADO: MARIA SOARES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LAIZE DA SILVA PRAXEDES/GLEYDON SILVA CARVALHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****2-APELAÇÃO - AP 0021672-13.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OPOSIÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5024997-76.2012.827.2729.

APELANTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA..

ADVOGADO(A): JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR/FABIO WAZILEWSKI.

APELADO: ROBNEIA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.

APELADO: MARIA SOARES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LAIZE DA SILVA PRAXEDES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****3-APELAÇÃO - AP 0022235-07.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0001456-29.2017.827.2728.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

APELADO: LUZINETE ALVES BARREIRA GLÓRIA.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****4-APELAÇÃO - AP 0012338-23.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001355-

84.2011.827.2737.

APELANTE: JACKSON ALVES DE MENEZES.

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

5-APELAÇÃO - AP 0016315-52.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 5001040-27.2013.827.2724.

APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: ANTONIO REGILDO RIBEIRO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

6-APELAÇÃO - AP 0016670-62.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000547-74.2009.827.2729.

APELANTE: AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.

APELADO: ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): MURILLO MIRANDA CARNEIRO/RODRIGO FOGAÇA PROPÉCIO/EDSON OLIVIERA SOARES.

APELADO: CONSTRUTORA METRON LTDA.

APELADO: CARREFOUR COMÉRCIO DE INDÚSTRIA LTDA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

7-APELAÇÃO - AP 0021826-31.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001082-66.2015.827.2733.

APELANTE: ALBERTO MAZZOLA.

ADVOGADO(A): JOAO LOPES DE SOUSA FILHO/LUCIANA PEREIRA BELUCIO.

APELADO: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA..

ADVOGADO(A): WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.

APELANTE: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA..

ADVOGADO(A): WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.

APELADO: ALBERTO MAZZOLA.

ADVOGADO(A): JOAO LOPES DE SOUSA FILHO/LUCIANA PEREIRA BELUCIO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

8-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009121-98.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA
NUMERO: 0001653-28.2014.827.2715).
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
AGRAVADO: CLARISMINDO MODESTO DINIZ.
ADVOGADO(A): LEONARDO CANEDO GUEDES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

9-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010121-36.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA
NUMERO: 0001727-82.2014.827.2715).
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
**AGRAVADO: ESPÓLIO DE HONORINA FORTALEZA ROCHA REP POR RAIMUNDA NONATA DA ROCHA
GOMES/OSWALDO ROCHA.**
ADVOGADO(A): RENATO GUEDES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

10-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012141-97.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
NUMERO: 0007044-08.2017.827.2731).
AGRAVANTE: CLAUDIO AGOSTINHO DA SILVA/DEISE LUIZA LIMA.
ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO/GISELLE FERREIRA SODRÉ/REINOR VIEIRA DO PRADO/FERNANDA
BISPO BASTOS SALIM.
AGRAVADO: AVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.
ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.
AGRAVADO: ADEMAR DE CASTRO/TANIA APARECIDA PONCIO DE OLIVEIRA DE CASTRO.
ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA..

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

11-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0020394-74.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE
ARAGUAÍNA NUMERO: 0016622-70.2017.827.2706.
REQUERENTE: L. J. B. M. REP. POR G. B. F..

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

12-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022033-30.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0013112-49.2017.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: LUCAS MOREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): MANOEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO(EXCLUSIVIDADE) / ROZICLEIDE ALVES DOS SANTOS COSTA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

13-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022088-78.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

0021440-93.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: IRIATÔNIA GOMES LIMA.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

14-APELAÇÃO - AP 0022204-84.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000811-

04.2017.827.2728.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

APELADO: RITA DE CASSIA PINTO DOS SANTOS GOMES.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

15-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0021303-19.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015646-97.2016.827.2706.

REQUERENTE: L. C. DOS S. L. REP. POR P. A. DOS S. L..

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES .

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

16-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017711-64.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0006010-95.2017.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

APELADO: ODINA DOS SANTOS MOTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

17-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017814-71.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0007232-98.2017.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MARIA MEDIMAR DOS SANTOS SENA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

18-APELAÇÃO - AP 0022645-65.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0003223-41.2017.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO.

ADVOGADO(A): TENNER AIRES RODRIGUES/PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

APELADO: WEBSON FERREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

19-APELAÇÃO - AP 0022594-54.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000947-35.2016.827.2728.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

APELADO: RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

20-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022439-51.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012919-62.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ODINA BARROS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

21-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022379-78.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0041457-53.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ROSILENE GOMES DE ALENCAR SANTOS.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

22-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022285-33.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014946-18.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ELY RIBEIRO DA SILVA CUNHA.

ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****23-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021310-11.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0030427-21.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: GUSTAVO JAIME PERPETUO COELHO.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****24-APELAÇÃO - AP 0020966-30.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000736-28.2009.827.2737.

APELANTE: LEOBAS E CIA LTDA/ESPOLIO DE WENCESLAU GOMES LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES.

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

APELADO: WILSON CESAR DA SILVA/FRIGOPALMAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA.

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****25-APELAÇÃO - AP 0019637-80.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5005102-08.2012.827.2737.

APELANTE: WILSON CESAR DA SILVA E OUTRO.

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA.

APELADO: LEOBAS E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

APELANTE: LEOBAS E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

APELADO: WILSON CESAR DA SILVA E OUTRO.

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****26-APELAÇÃO - AP 0016436-80.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009690-03.2016.827.2706.

APELANTE: L. P. DA S..

DEFENSORA PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: L. A. O. DE S. E S. REP. POR M. N. O. DE S.

ADVOGADO(A): WINÍCIUS MACHADO DE SOUZA OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

27-APELAÇÃO - AP 0017808-64.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0007229-46.2017.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS
ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA E OUTROS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: A. DA S. S., REPRESENTADO POR R.C.D.S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

28-APELAÇÃO - AP 0014273-30.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: DEMARCAÇÃO / DIVISÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000048-68.2000.827.2709.

APELANTE: MARIA DO CARMO XAVIER GOMES DE ALMEIDA/HERMAN GOMES DE ALMEIDA/FRED AUGUSTO GOMES DE ALMEIDA/DULCE PINTO DE ALMEIDA/CLAUDIO HUMBERTO DE ALMEIDA GOMES.

ADVOGADO(A): NILSON RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: FELIPE FRANCISCO FRANCO FILHO/DIRAN FRANCISCO FRANCO.

ADVOGADO(A): OLEGARIO DE MOURA JUNIOR/CLAUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA PONCE.

APELADO: DALVA FRANCISCO FRANCO.

ADVOGADO(A): GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

29-APELAÇÃO - AP 0007991-73.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5005100-38.2012.827.2737.

APELANTE: WILSON CESAR DA SILVA.

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA.

APELADO: LEOBAS E BARREIRA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA(**sust oral**).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

30-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009988-91.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000480-25.2017.827.2727).

AGRAVANTE: L. E. P. DOS S., REP. POR DENIZE PEREIRA DE MOURA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO.

ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

31-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0015383-64.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0039462-73.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE.

ADVOGADO: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE

APELANTE: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE.

ADVOGADO: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015570-72.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0019675-53.2018.827.2729.

AGRAVANTE: MACIEL HENRIQUE ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RAISA MARIA ROCHA PINHEIRO/GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

AGRAVADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.

AGRAVADO: SERRA VERDE HONDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017490-81.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011805-26.2018.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

AGRAVADO: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA FONTES.

ADVOGADO(A): TATIANE FERNANDES SANTOS/THIAGO MAGALHÃES RAMOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****34-APELAÇÃO - AP 0018160-22.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002758-05.2017.827.2725.

APELANTE: MARINALVA TAVARES MENDES BEZERRA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****35-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022701-98.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012868-51.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORIA DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: WILMA TELES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****36-APELAÇÃO - AP 0022713-15.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001183-86.2018.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: IONE DO CARMO RODRIGUES GUIMARAES.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008135-47.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0005875-55.2018.827.2729.

AGRAVANTE: W.F.B.L.

ADVOGADO(A): WENDELL FERANNO BEAGE LOPES.

AGRAVADO: L.L. DA S.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO - AP 0020855-46.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA
NUMERO: 5000260-84.2012.827.2704.

APELANTE: DIVINO DOS SANTOS SILVA.

ADVOGADO(A): SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA/ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA/VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO - AP 0022094-85.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0024313-66.2017.827.2729.

APELANTE: ANA FLÁVIA DOURADOS DE BRITO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

APELADO: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ADVOGADO(A): ALCIDES NEY JOSÉ GOMES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013954-62.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017336-24.2018.827.2729.

AGRAVANTE: FRANCISCO ANSELMO ARRUDA DE BRITO.

ADVOGADO(A): JULIO FRANCO POLI/SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO.

AGRAVADO: ANTONIO LEITE SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

41-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0017902-12.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁÍ NUMERO: 5002672-97.2013.827.2721.

REQUERENTE: M. R. C..

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

42-APELAÇÃO - AP 0022663-86.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004806-44.2011.827.2729.

APELANTE: OSVALDO BARBOSA TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

APELADO: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.

ADVOGADO(A): JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

43-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022704-53.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012988-94.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: SILVANA SOUSA SILVA.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

44-APELAÇÃO - AP 0022729-66.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0041519-93.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: RAIMUNDO NONATO CARDOSO PORTO.

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

45-APELAÇÃO - AP 0022757-34.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018274-24.2015.827.2729.

APELANTE: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

APELADO: CARLOS ROMÁRIO PEREIRA MARTINS DE DEUS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

46-APELAÇÃO - AP 0022819-74.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006531-18.2017.827.2706.

APELANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS LTDA - ME.

ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO DE PAULA/GÉSIUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS.

APELADO: NAYANE BATISTA PIRES.

ADVOGADO(A): WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

APELANTE: NAYANE BATISTA PIRES.

ADVOGADO(A): WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

APELADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS LTDA - ME.

ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO DE PAULA/GÉSIUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****47-APELAÇÃO - AP 0022842-20.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000564-67.2018.827.2702.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: JUAREZ BEZERRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA/GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****48-APELAÇÃO - AP 0022939-20.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0000385-39.2018.827.2701.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MANOEL MIDAS PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO SABINO PEREIRA DA SILVA NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****49-APELAÇÃO - AP 0022991-16.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5014801-47.2012.827.2729.

APELANTE: MARIO VIEIRA PINTO/JOSEANE MARTINS FERNANDES.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

50-APELAÇÃO - AP 0023048-34.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001110-64.2014.827.2702.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: ROSA ANÁLIA REZENDE/MARIA D ABADIA TEIXEIRA SILVA MELO/JUDITE DE ALMEIDA TORRES ALCANTARA/JOSÉ DE ALMEIDA TORRES/JALES DE ALMEIDA TORRES/GILVAN TORRES DE ALMEIDA/FILADELFIO TORRES NETO.

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

51-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015049-30.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001435-73.2018.827.2710.

AGRAVANTE: PATRÍCIA MORAIS DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

52-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015995-02.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007740-71.2017.827.2722.

AGRAVANTE: WILMARA FERNANDES A SANTOS/MARCELO RODRIGUES SANTOS.

ADVOGADO(A): PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE/FERNANDO PISONI/MAYONNE CIRQUEIRA LOPES/PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE/FERNANDO PISONI/MAYONNE CIRQUEIRA LOPES.

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO - AP 0019851-71.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017822-43.2017.827.2729.

APELANTE: DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO PHILIPPO MOREIRA PACHÊCO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO - AP 0023103-82.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0038375-14.2017.827.2729.

APELANTE: MARINA MORENNA DE OLIVEIRA FIGUEREDO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCI FREIRE.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

55-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016919-13.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000176-52.2014.827.2720.

AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE..

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

AGRAVADO: FELIX RIBEIRO MOTA.

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017466-53.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005002-83.2017.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: TERESA ALVES GLÓRIA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO - AP 0022898-53.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5033825-61.2012.827.2729.

APELANTE: IDAIR CAMILO DUARTE/HELIO SILVERIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES/MARINA PICCOLO DE ALMEIDA/MARCEL CHAVES ALVIM.

APELADO: RONIVALDO ABRAO DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0022852-64.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001935-33.2018.827.2713.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: LUZIA VIEIRA BASTOS.

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0020503-88.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003248-83.2015.827.2729.

APELANTE: GEORGEA PAULA BARBOSA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO - AP 0019569-33.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000901-31.2011.827.2729.

APELANTE: ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.

ADVOGADO(A): MÔNICA SOARES DE BRITO/JOAO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR.

APELADO: JOSÉ FILADELFO DA SILVA/ELIETE REGINA DA SILVA.

ADVOGADO(A): PEDRO CARVALHO MARTINS/JUSLEY CAETANO DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

61-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020889-21.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003536-66.2016.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JOÃO PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO - AP 0022321-75.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0039668-53.2016.827.2729.

APELANTE: MARONILDA OLIVEIRA ALVARENGA.

ADVOGADO(A): NILVA MARIA DE OLIVEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO - AP 0022990-31.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023994-98.2017.827.2729.

APELANTE: MARIA DA CRUZ RAMOS DE ANDRADE RIBEIRO- ESPÓLIO DE OLCEIR RIBEIRO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RAFAEL DE SOUZA VERAS.

APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO/WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

64-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0018098-79.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013436-39.2017.827.2706.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS/C.E.P.DOS S.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

65-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018987-67.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE:PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0006482-26.2017.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: GRACILIANO RAMOS FONTANELLE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO - AP 0023136-72.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0030814-36.2017.827.2729.

APELANTE: GILVAN FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

APELADO: GILVAN FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0015951-17.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009502-93.2015.827.2722.

APELANTE: IRMA ALMEIDA DE CAMPOS.

ADVOGADO(A): NILVIA BUCHALLA.

APELADO: RAIMUNDO ROSAL FILHO.

ADVOGADO(A): MARCELO ADRIANO STEFANELLO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

68-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0017266-46.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027897-44.2017.827.2729.

REQUERENTE: MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO.

ADVOGADO(A): DARLENE COELHO DA LUZ.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

69-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001547-24.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO:

0036029-90.2017.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: ENZO GABRIEL DIAS MARTINS.

ADVOGADO(A): MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - AP 0007831-82.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000008-75.2008.827.2719.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JACIRA PEREIRA DE AGUIAR.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

71-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0013288-66.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 40 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005577-56.2010.827.2729).

EMBARGANTE: MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): NAIMA WORM/VINICIUS PINHEIRO MARQUES.

EMBARGADO: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

RELATORA P/ O ACÓRDÃO: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL. (Art. 942 do CPC.)

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA DOS EMBARGOS.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CELIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO - AP 0020202-78.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0001105-78.2016.827.2732.

APELANTE: MARLENE MARIANO DE JESUS.

ADVOGADO(A): GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÁ.

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES/PRISCILA PORTILHO GOMES/JACKSON WEBER/LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

73-APELAÇÃO - AP 0000240-06.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000989-45.2011.827.2737.

APELANTE: SIEGLIEDE KELLER TAUBINGER/LEOPOLDO TAUBINGER FILHO.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

APELADO: LEOPOLDO TAUBINGER FILHO/SIEGLIEDE KELLER TAUBINGER.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

74-APELAÇÃO - AP 0001315-46.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013355-43.2011.827.2729.

APELANTE: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO B & R LTDA.

ADVOGADO(A): DYANINY THEODORO SANTOS MACHADO/RONAN PINHO NUNES GARCIA.

APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS)/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

75-APELAÇÃO - AP 0002942-51.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000268-31.2017.827.2718.

APELANTE: ALCIONE MARQUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

76-APELAÇÃO - AP 0008291-35.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 0001399-97.2015.827.2722.

APELANTE: LUZANA DA SILVA GOMES.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0009131-50.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DÚVIDA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011677-90.2011.827.2729.

APELANTE: EGON JUST.

ADVOGADO(A): RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

APELADO: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.

APELADO: WALTER RODRIGUES GOMES.

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 0010165-55.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0000530-37.2015.827.2722.

APELANTE: MARCILIO ALVES DE CARVALHO.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA/VALDIVINO PASSOS SANTOS.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO - AP 0013161-26.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000723-09.2016.827.2725.

APELANTE: DOMINGOS ESPIRITO SANTO VALADARES DOUZA.

ADVOGADO(A): VILMAR FERREIRA DE MORAES.

APELADO: DARCI ZANUTO.

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

80-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004791-58.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0043360-26.2017.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: TANIRA DANTAS TORRES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

81-APELAÇÃO - AP 0003046-43.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000270-98.2017.827.2718.

APELANTE: ANA CLÁUDIA CAVALCANTE DE BRITO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

82-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROC. ORIG. SIGILOSO) - AI 0010647-37.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AUTOS DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AO ERÁRIO Nº 5001662-62.2011.827.2729 JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

AGRAVANTE: EDUARDO BONAGURA.

ADVOGADO(A): SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA/ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES/EDSON AZAMBUJA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

83-APELAÇÃO - AP 0001264-98.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - NUMERO: 0024088-46.2017.827.2729.

APELANTE: BB ADMINSTRADORA DE CONSORCIO S.A.

ADVOGADO(A): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.

APELADO: ROGERIO CURSINO ARAUJO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

84-APELAÇÃO - AP 0021035-96.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001328-07.2016.827.2740.

APELANTE: MARIA ISIS CARMO MAIA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

85-APELAÇÃO - AP 0019513-68.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5003287-14.2013.827.2713.

APELANTE: M. E. DA S. S..
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: E. E. DA S..
ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO BASTOS PIRES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

86-APELAÇÃO - AP 0002023-62.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO EXPRESSO DE TUTELA DE URGÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001542-25.2015.827.2710.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: FRANCIMAR DA SILVA GOMES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

87-APELAÇÃO - AP 0002089-42.2018.827.0000 - PRIORIDADE TRAMITAÇÃO – IDOSO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000321-73.2017.827.2730.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: SEVERIANO RIBEIRO MONTALVÃO.
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****88-APELAÇÃO - AP 0011469-89.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003992-10.2017.827.2729.

APELANTE: KALLIANNA MARIA NOVAIS KÓS ARAÚJO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****89-APELAÇÃO - AP 0008892-41.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000511-06.2017.827.2740.

APELANTE: ANTONIO LIMA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****90-APELAÇÃO - AP 0003659-34.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002030-76.2008.827.2729.

APELANTE: PALMAS TECIDOS LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.

APELANTE: CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES E JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: MARIANA HELENA MOREIRA ROCHA FÉLIX DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****91-APELAÇÃO - AP 0009903-42.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000486-24.2016.827.2741.

APELANTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN.

APELADO: FELISBELA LEMOS DE LIRA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

APELANTE: FELISBELA LEMOS DE LIRA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

92-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010768-36.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003402-77.2015.827.2737).

AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO CÂNDIDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

93-APELAÇÃO - AP 0005262-74.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012418-80.2017.827.2706.

APELANTE: VONILSON LEANDRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUCAS GUIRELLE LIMA.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

94-APELAÇÃO - AP 0010952-84.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005821-95.2017.827.2706.

APELANTE: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

APELADO: RAYFRAN OLIVEIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

95-APELAÇÃO - AP 0006652-79.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012661-24.2017.827.2706.

APELANTE: ROSA MARIA VIEIRA GOMES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/RENATA AGUIAR DE VASCONCELOS.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

96-APELAÇÃO - AP 0009023-16.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002017-19.2017.827.2707.

APELANTE: MARCIA SILVA GOMES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/RENATA AGUIAR DE VASCONCELOS/MARCIO VICTOR LOPES AMADO.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO - AP 0016857-70.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009716-92.2017.827.2729.

APELANTE: MARLENE ALEXANDRE DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

98-APELAÇÃO - AP 0020071-40.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001235-57.2009.827.2722.

APELANTE: NIVIO LUDVIG/LIANE LUDVIG.

ADVOGADO(A): KÁRITA BARROS LUSTOSA/RAPHAEL FERREIRA PEREIRA/ROSANIA DE J. AGUIAR.

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): ALMIR SOUSA DE FARIA/ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA/RUDOLF SCHAITL/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RICARDO FASSINA/RUTE SALES MEIRELLES/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ/RISELY PIRES MACIEL DIAS/EDUARDO ALVEZ WEIMER.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

99-APELAÇÃO - AP 0020080-65.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0025088-18.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

APELADO: EDSON MURUSSI LEITE.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****100-APELAÇÃO - AP 0010896-85.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007780-09.2014.827.2706.

1ª APELANTE: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE .

ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES.

2ª APELANTE: PRISCILA ALVES MANGUEIRA NESKE .

ADVOGADO: MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO.

APELADA : SIMONIA CARDOSO MONTALVÃO.

ADVOGADO: ARIEDISON CORTEZ SILVA.

RECURSO ADESIVO:**APELANTE (ADESIVO): SIMONIA CARDOSO MONTALVÃO.**

ADVOGADO: ARIEDISON CORTEZ SILVA.

1ª APELADA (ADESIVO): CASA DE CARIDADE DOM ORIONE.

ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES.

2ª APELADA (ADESIVO): PRISCILA ALVES MANGUEIRA NESKE.

ADVOGADO: MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****101-APELAÇÃO - AP 0014331-33.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003779-72.2015.827.2729.

APELANTE: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY/MURILO DA COSTA MACHADO.

APELADO: ARNALDO SEVERO NETO.

ADVOGADO(A): ARNALDO SEVERO FILHO/NAYARA NAYANE SANTOS GOMES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****102-APELAÇÃO - AP 0018323-70.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000246-61.2013.827.2738.

APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.

APELADO: JANOTH RODRIGUES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****103-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011939-23.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004072-58.2018.827.2722.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

AGRAVADO: GILMAR ARAUJO BARROS.

ADVOGADO(A): GERVAÑO BARROS GOMES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

104-APELAÇÃO - AP 0019310-38.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001942-95.2018.827.2722.

APELANTE: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMES ELIAS(EXCLUSIVIDADE) / JAVIER ALVES JAPIASSÚ.

APELADO: ADRIANO MENDES PEREIRA.

ADVOGADO(A): ADRIANO MENDES PEREIRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

105-APELAÇÃO - AP 0007113-22.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0036080-72.2015.827.2729.

APELANTE: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: PEDRO LEITE SILVA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

106-APELAÇÃO - AP 0010328-06.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023317-73.2014.827.2729.

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DO 5º BPM.

ADVOGADO(A): AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

107-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014125-19.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5033454-97.2012.827.2729-JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DA

COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ/ADELMO GUERRA FILHO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

108-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0020960-57.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5008907-77.2013.827.2722.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA:ROBERTO FREITAS GARCIA.

REQUERIDO: MARCUS GERALDO SOBREIRA PEIXOTO.

ADVOGADO(A): DANIEL RABELO MACIEL/HAYNARA ALVES CERQUEIRA/SARA RESENDE DE OLIVEIRA.

REQUERIDO: GILBERTO GOMES DE AMORIM.

ADVOGADO(A): DIOGO SOUSA NAVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

109-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010717-20.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009798-95.2017.827.2706.

AGRAVANTE: JOSENILDO GONÇALVES DE ASSIS CRUZ.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUCAS GUIRELLE LIMA/RENATA AGUIAR DE VASCONCELOS.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

110-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023337-98.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0030424-66.2017.827.2729.

AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..

ADVOGADO(A): LUCIANA NAZIMA.

AGRAVADO: IRMÃOS CHAVES LTDA.

ADVOGADO(A): ADEILTON CHAVES FIGUEIREDO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

111-APELAÇÃO - AP 0006504-05.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029513-25.2015.827.2729.

APELANTE: EDUARDO REZENDE ARANTES.

ADVOGADO(A): HEVERTON PADILHA CEZAR.

APELADO: PREFEITO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

112-APELAÇÃO - AP 0010764-62.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0001253-42.2014.827.2738.

APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM.

PROCURADOR(A) FEDERAL: RAPHAEL SILVA DE AMORIM/FERNANDA SANTOS CUSTÓDIO FARIA.

APELADO: GECAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

113-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011192-73.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003852-39.2018.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO BMG.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

AGRAVADO: ANA MARIA GOMES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

114-APELAÇÃO - AP 0001716-45.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005158-52.2013.827.2722.

APELANTE: MARIA FERREIRA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA.

APELADO: VALCIR APARECIDO SANCHES.

ADVOGADO(A): HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

115-APELAÇÃO - AP 0020181-05.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0035007-65.2015.827.2729.

APELANTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

APELADO: EMERSON MACHARET DA SILVEIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): JULIANA DE ARAUJO OLIVEIRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****116-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001785-43.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0006727-44.2016.827.2731.

AGRAVANTE: SUTERO MANOEL FERREIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO/ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO/JOSE LÍDIO ALVES DOS SANTOS.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****117-APELAÇÃO - AP 0003252-91.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000372-62.2003.827.2706.

APELANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/ANTONIO DE VICENTE BORGES.

APELADO: FLORÊNCIA RODRIGUES DE SOUSA/CLEINILTON RODRIGUES DE SOUSA/CLEIDILENE RODRIGUES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): BÁRBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****118-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025263-17.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0011122-72.2017.827.2722.

AGRAVANTE: WITALO SOBRAL/VANESSA GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): WESLEY PEREIRA DA SILVA.

AGRAVADO: LUCAS GABRIEL NASCIMENTO SOUSA ASSISTIDO POR SUA MÃE EDILMA PATRICIA DO NASCIMENTO MOTA.

ADVOGADO(A): ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****119-APELAÇÃO - AP 0000087-02.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0003001-29.2015.827.2721.

APELANTE: MARIA DE FÁTIMA LOPES MONTEIRO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: EDSON BENTO ASSIS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

120-APELAÇÃO - AP 0002653-21.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5024358-24.2013.827.2729.

APELANTE: TÁBITA DE HOLANDA MARTINS/ELTHON BEZERRA VELOSO.
ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS/DAYANNE GOMES DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

121-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004062-66.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000554-17.2015.827.2738.

AGRAVANTE: VILSON HOLNIK/RUDI HOLNIK/IVANA HOLNIK/ELIO HOLNIK.
ADVOGADO(A): NALO ROCHA BARBOSA/ELVIS RIGODANZO.
AGRAVADO: RONALDO AUSONE LUPINACCI/MARCELO CARMO GODINHO.
ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO/RONALDO AUSONE LUPINACCI.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

122-APELAÇÃO - AP 0005690-56.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0003387-67.2016.827.2707.

APELANTE: MARIA DA PAZ MENESES DA SILVA.
ADVOGADO(A): LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO.
APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI E OUTROS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

123-APELAÇÃO - AP 0009357-50.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002174-17.2017.827.2731.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: SIG SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E GEOTECNIA LTDA.

ADVOGADO(A): WHILLAM MACIEL BASTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****124-APELAÇÃO - AP 0014646-61.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003842-73.2015.827.2737.

APELANTE: ADELAIDE DE CARVALHO RODRIGUES.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****125-APELAÇÃO - AP 0007878-22.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000490-13.2014.827.2715.

APELANTE: EVALDO PEREIRA DE ARAÚJO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****126-APELAÇÃO - AP 0009844-20.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005701-74.2017.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ELIAS FAUSTINO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****127-APELAÇÃO - AP 0023987-48.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000813-36.2014.827.2709.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): RODRIGO BORGES BIVAR/THYCIANE MAIA BRANDÃO.

APELADO: JUNIVAGNE CANTUARES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): OLEGARIO DE MOURA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****128-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010039-05.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

NUMERO: 0009535-91.2017.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTORA DE JUSTIÇA : ZENAIDE APARECIDA DA SILVA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****129-APELAÇÃO - AP 0019901-34.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

0005450-67.2014.827.2729.

APELANTE: ZENEIDE GONÇALVES SANTOS.

ADVOGADO(A): LARISSA IGLESIAS DE PAULA/GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****130-APELAÇÃO - AP 0010257-33.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

NUMERO: 5000337-85.2007.827.2731.

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: VINICIUS CARDOSO SOARES/JOSÉ BATISTA SOARES/IZABEL CARDOSO SOARES.

ADVOGADO(A): SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

131-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0005688-86.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000736-39.2010.827.2722.

APELANTE: FABRÍCIO DOS REIS COELHO.
ADVOGADO(A): JORGE BARROS FILHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ROBERTO FREITAS GARCIA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

132-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012109-92.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012860-74.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: DORIVAN LOPES DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

133-APELAÇÃO - AP 0024783-39.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 5009129-30.2012.827.2706.

APELANTE: ILSA DE ARAÚJO MIRANDA REIS.
ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA.
APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.
ADVOGADO(A): ERION DE PAIVA MAIA/JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

134-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018104-86.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0003778-88.2017.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JOSÉ KOLLETHE DIAS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

135-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012156-66.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002637-31.2017.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.

APELADO: IRISMAR PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

136-APELAÇÃO - AP 0016413-71.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006632-89.2016.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ NIETO MOYA(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: K. E. METALÚRGICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

137-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0017269-98.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0014424-60.2017.827.2706.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS/S. B. DE A..

PROM. DE JUSTIÇA : ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

138-APELAÇÃO - AP 0004200-96.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5040689-81.2013.827.2729.

APELANTE: RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES.

ADVOGADO(A): MARCELLO DE SOUZA MATOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

139-APELAÇÃO - AP 0013876-68.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000201-56.2010.827.2740.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): VITORIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA.

APELADO: SIVALDO CAETANO DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

140-APELAÇÃO - AP 0014829-32.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 5001168-81.2003.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: FRANCISCO CARLOS PEREIRA SALGADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

141-APELAÇÃO - AP 0015251-07.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000379-95.2016.827.2735.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

APELADO: JOSE DUARTE NOLETO/JOSE DUARTE NOLETO ME.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

142-APELAÇÃO - AP 0018438-23.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

0004365-12.2015.827.2729.

APELANTE: WALDEFRAN DE SOUSA LIMA/RONALDO ALVES DE SOUSA/MOACIR RODRIGUES/JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SÁ/GELINO ALMEIDA BEZERRA/ANTONIO MONTEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

143-APELAÇÃO - AP 0001175-75.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5025425-24.2013.827.2729.

APELANTE: JOSÉ RODRIGUES LIMA FILHO.

ADVOGADO(A): SÉRGIO DELGADO JÚNIOR.

APELADO: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI.

ADVOGADO(A): GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

144-APELAÇÃO - AP 0009665-86.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000134-52.2017.827.2702.

APELANTE: LOPES E GONÇALVES LTDA.

ADVOGADO(A): MARINA VALENTE DA SILVA/GEISIANE SOARES DOURADO/SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO.

APELADO: JOSE RODRIGO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): EMILIANO RODRIGO MELO GIBSON.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

145-APELAÇÃO - AP 0012356-73.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008999-90.2016.827.2737.

APELANTE: RENATO GIARETTA.

ADVOGADO(A): VINICIUS EXPEDITO ARRAY/RAFAEL FERRAREZI/NATÁLIA COSTA MENDES.

APELADO: ADAMA BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDO HACKMANN RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

146-APELAÇÃO - AP 0011986-94.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

NUMERO: 5001769-39.2012.827.2740.

APELANTE: ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE FARIAS.

APELADO: RAQUEL MIRANDA PORTUGAL REIS/JADER ROBINSON DOS REIS.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

147-APELAÇÃO - AP 0010521-50.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0015293-22.2015.827.2729.

APELANTE: JOSÉ LEITE DE SÁ NETO.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

148-APELAÇÃO - AP 0024540-95.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 0012774-61.2016.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ROSANGELA MOREIRA AGUIAR.

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

149-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014884-80.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO:

0017541-53.2018.827.2729.

AGRAVANTE: ALVINA BORGES DE JESUS SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

150-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015493-63.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 4 (MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008811-29.2018.827.2737).

AGRAVANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE PALMAS - PALMAS.

ADVOGADO(A): JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.

AGRAVADO: FLAVIO PEREIRA ALVES.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO/ALMIRO DE FARIA JUNIOR/JAMESSON CARLOS CARDOSO DE VASCONCELOS/MARIANA MOTA DE ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

151-APELAÇÃO - AP 0017104-51.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0010274-85.2017.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JOSÉ DE OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

152-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016223-74.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006491-06.2018.827.2737.

AGRAVANTE: MOB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE MARCENARIA LTDA ME.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR/PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR.

AGRAVADO: NELSON PEREIRA ABBADE.

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMOS BRANDÃO/RODOLFO ALVES DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

153-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019507-90.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 5000049-61.2012.827.2732.

AGRAVANTE: JEAN RIBEIRO BARRETO.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

AGRAVADO: MARIA YASUE MORISSUGUI/IUAO MORISSUGUI.

ADVOGADO(A): WILLIAN DE BORBA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

154-APELAÇÃO - AP 0019949-90.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000357-56.2014.827.2719.

APELANTE: MARCOS DE ALMEIDA BORGES.

ADVOGADO(A): WILMAR RIBEIRO FILHO.

APELADO: JOSÉ CARLOS DO COUTO JÚNIOR.

ADVOGADO(A): CRISTIENE PEREIRA SILVA COUTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****155-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0004356-84.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005209-81.2009.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: SISEMP - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/RENATA ALVES RODRIGUES CORRÊA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****156-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0004773-71.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000671-40.2012.827.2733.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MARIA REGINA MASCARENHAS DONATO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****157-APELAÇÃO - AP 0005516-47.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0021135-46.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: ANÁLIA FERREIRA DA CUNHA LOPES.

ADVOGADO(A): RONALDO CÂNDIDO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

158-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010947-62.2018.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE GUARDA PROVISÓRIA Nº. 0000441-48.2018.827.2709 - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE ARRAIAS/TO

AGRAVANTE: T. A. DA S..

ADVOGADO(A): PEDRO ELOI SOARES.

AGRAVADO: A. F. DOS S. M..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****159-APELAÇÃO - AP 0012775-93.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0040777-68.2017.827.2729.

APELANTE: JOSÉ PAULO ROCHA DA SILVA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****160-APELAÇÃO - AP 0012187-86.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013443-64.2014.827.2729.

APELANTE: MARLENE RODRIGUES DE SOUZA/MARCOS DE SOUZA COSTA/LACERDA E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA VILHENA SILVA(EXCLUSIVIDADE) / HAMILTON DE PAULA BERNARDO/RAFAEL ROBBA.

APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****161-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013207-15.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010734-17.2018.827.2729.

AGRAVANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES CAIS MAUA DO BRASIL INFRAESTRUTURA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA.

AGRAVADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS/MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): HITALLO RICARDO PANATO PASSOS/CAROLINE TAPXURE LÔBO/FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

162-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022120-83.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0035586-42.2017.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: WILLIAN DA SILVA CASTRO/MARILENE SOUZA CASTRO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

163-APELAÇÃO - AP 0014385-96.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0017859-62.2015.827.2722.

APELANTE: BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: ANTONIO MARTINS VIEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

164-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016871-54.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000122-86.2014.827.2720.

AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO/ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: IRAMA RIBEIRO DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

165-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016873-24.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000097-73.2014.827.2720.

AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO/ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: AGMAR FRANCELINO DE MOURA.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

166-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016923-50.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000127-11.2014.827.2720.

AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

AGRAVADO: LENITA GOMES NEVES DIAS.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

167-APELAÇÃO - AP 0025560-24.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012423-67.2016.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: JOSEFA RIBEIRO DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

168-APELAÇÃO - AP 0025465-91.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0026445-33.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

APELADO: SUSAN SUELY PRADO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELANTE: SUSAN SUELY PRADO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

169-APELAÇÃO - AP 0009230-15.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000155-97.2009.827.2709.

APELANTE: RENATA REZENDE FREITAS/MARCONI ANDRADE CHERULLI.

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ FERREIRA BARBOSA/FLORISMÁRIA FERREIRA BARBOSA.

APELADO: JOSE RIBEIRO DA COSTA/DONATO RIBEIRO COSTA/CELSON RIBEIRO COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA MORENO PARENTE BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****170-APELAÇÃO - AP 0010508-22.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5000002-69.1992.827.2706.

APELANTE: RAIMUNDA DOS REIS LIMA PIMENTEL.

ADVOGADO(A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****171-APELAÇÃO - AP 0021996-03.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 5001271-31.2011.827.2722.

APELANTE: ROSANE NASCIMENTO BORGES FORTE.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA MORENO PARENTE BRAGA.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS/NADIA BECMAM LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****172-APELAÇÃO - AP 0021618-47.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO:

0001338-23.2017.827.2738.

APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.

APELADO: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****173-APELAÇÃO - AP 0018451-22.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000003-

45.1988.827.2722.

APELANTE: CONSTRUTORA MOTA FONSECA S.A.

ADVOGADO(A): JOÃO GASPARGAR PINHEIRO DE SOUSA/HAINER MAIA PINHEIRO/HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA.

APELADO: ARISTEU GOMES DE MEDEIROS.

ADVOGADO(A): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****174-APELAÇÃO - AP 0015001-71.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001664-20.2016.827.2737.

APELANTE: ELIANE LOPES CARDOSO.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): GIULIO ALVARENGA REALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****175-APELAÇÃO - AP 0020280-38.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001699-09.2018.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: LUZIA ALCOVIA NETA.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****176-APELAÇÃO - AP 0015300-82.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000191-08.2011.827.2730.

APELANTE: EDVAN SOARES NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

APELADO: ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): PRISCILA LEITE ALVES PINTO/CRISTINA RIGGENBACH/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****177-APELAÇÃO - AP 0018158-86.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014886-50.2014.827.2729.

APELANTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA.

APELANTE: RAIMUNDA TURIBIO DE FREITAS.

ADVOGADO(A): JANAY GARCIA/FERNANDA SILVA DA COSTA FERNANDES/FELIPE VIEIRA SOUTO.

APELANTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA..

ADVOGADO(A): ENAILE GOMES DE OLIVEIRA/SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO/SANDALO BUENO DO NASCIMENTO.

APELADO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA.

APELADO: RAIMUNDA TURIBIO DE FREITAS.

ADVOGADO(A): JANAY GARCIA/FERNANDA SILVA DA COSTA FERNANDES/FELIPE VIEIRA SOUTO.

APELADO: EXPRESSO MIRACEMA LTDA..

ADVOGADO(A): ENAILE GOMES DE OLIVEIRA/SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO/SANDALO BUENO DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

178-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017772-22.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0032136-91.2017.827.2729.

AGRAVANTE: DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA ROCHA DAVID.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

179-APELAÇÃO - AP 0007086-68.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004400-24.2013.827.2706.

APELANTE: NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.

APELANTE: DAIANE FERREIRA SANTIAGO.

ADVOGADO(A): VANESSA FERREIRA WANDERLEY/GISELLE MARTINS DUARTE COSTA.

APELADO: NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.

APELADO: BANCO SAFRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/SIMONE ALVES DA SILVA.

APELADO: DAIANE FERREIRA SANTIAGO.

ADVOGADO(A): VANESSA FERREIRA WANDERLEY/GISELLE MARTINS DUARTE COSTA.

APELADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES/BRUNA SILVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

180-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018225-17.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018696-97.2017.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORIA GERAL : NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ANIBAL PEREIRA DA COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

181-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016799-67.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000371-37.2018.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.

APELADO: GEANE NASCIMENTO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

182-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0018316-10.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002692-79.2017.827.2707.

REQUERENTE: SEBASTIÃO DIAS DE SOUSA NETO.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

183-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011206-57.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 10 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000934-90.2017.827.2731).

EMBARGANTE: DEUSIMAR SANTANA DE ROSA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

EMBARGADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

184-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008562-44.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0000567-59.2018.827.2722.

AGRAVANTE: SHEILA PEREIRA DE SOUSA PINTO.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

185-APELAÇÃO - AP 0014537-47.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006334-67.2017.827.2737.

APELANTE: L. J. DE MENDONÇA.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.

ADVOGADO(A): JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES.

APELADO: BRASIL ASSISTENCIA S/A.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

186-APELAÇÃO - AP 0014660-45.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000845-37.2017.827.2741.

APELANTE: JOSÉ FARIAS PEREIRA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

187-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015724-90.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018832-88.2018.827.2729.

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO.

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL.

AGRAVADO: VIBELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

188-APELAÇÃO - AP 0016848-11.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0002046-66.2018.827.2729.

APELANTE: IRMÃOS BARBOSA LTDA - ME/ARICLENE QUERUBIM RODRIGUES BARBOSA.

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

189-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO- AI 0019170-04.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO DE EVENTO 02 (AGRAVO DE INSTRUMENTO DO GAB. DA DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL

NUMERO: 0015704-02.2018.827.0000).AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0000042-62.2018.827.2727 -Juízo da 1ª

Escrivania Cível de Natividade.

AGRAVANTE: ALGEMIRO DOS REIS FRANCISCO.

ADVOGADO(A): DOMÍCIO CAMELO SILVA.

AGRAVADO: DIVINO SOARES CORREIA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

190-APELAÇÃO - AP 0019685-39.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000344-82.2017.827.2709.

APELANTE: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

APELADO: ADÃO SOARES DE OLIVEIRA FILHO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELANTE: ADÃO SOARES DE OLIVEIRA FILHO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

191-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008945-22.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006276-54.2018.827.2729.

AGRAVANTE: MARCOS ANTÔNIO MARTINS MESQUITA.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

AGRAVADO: CANADÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 3 LTDA.

ADVOGADO(A): TALITA GANZAROLLI AMADOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

192-APELAÇÃO - AP 0009570-56.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0026980-59.2016.827.2729.

APELANTE: C.R.DOS S.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: A.G.R.DOS S. REP. POR W.R.D.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****193-APELAÇÃO - AP 0017241-33.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006313-52.2016.827.2729.

APELANTE: FILEMON DIONISIO FILHO.

ADVOGADO(A): FILEMON DIONISIO FILHO.

APELADO: VILMA SANTOS SOUZA LEAO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA..

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****194-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007226-05.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5005447-33.2013.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

AGRAVADO: RODRIGO QUEIROZ DE SOUZA/VIEIRA E QUEIROZ LTDA.

ADVOGADO(A): CÁSSIO AVELINO GARCIA.

AGRAVADO: ELISANGELA VIEIRA DE CARVALHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****195-APELAÇÃO - AP 0013924-27.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000449-36.2007.827.2737.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

APELADO: GIOVANETE ALVES BORGES/G ALVES BORGES - ME.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

APELANTE: GIOVANETE ALVES BORGES/G ALVES BORGES - ME.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL/ IMPEDIMENTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****196-APELAÇÃO - AP 0014227-41.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008368-60.2017.827.2722.

APELANTE: RITA DE CASSIA LEITE PONCIANO.

ADVOGADO(A): JOAOZINHO ALMEIDA DOS REIS/MAURO LOPES TEIXEIRA NETO.

APELADO: BANCO BMG SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****197-APELAÇÃO - AP 0014947-08.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002218-90.2017.827.2713.

APELANTE: PEDRO SANTANA FEITOSA.

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****198-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017909-04.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013857-97.2015.827.2706.

AGRAVANTE: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES.

ADVOGADO(A): MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES/RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

AGRAVADO: ROBSON MARTINAZZO.

ADVOGADO(A): PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR/KADÚ FARIA RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****199-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018666-95.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000808-86.2015.827.2706.

APELANTE: CARLUCIO PEREIRA BARBOSA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE CARVALHO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

200-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018934-52.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0003617-83.2014.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

APELADO: EDYLSO MACHADO DE ALENCAR.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

201-APELAÇÃO - AP 0021904-25.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0028253-73.2016.827.2729.

APELANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): BRUNO GOMES DE ASSUMPTÃO/DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES.

APELADO: POLIANA PEDROSA LARA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

202-EMBARGOS INFRINGENTES - 0011932-36.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELAÇÃO - AP 0011932-36.2015.827.0000 (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5001297-76.2013.827.2716).

EMBARGANTE: BRENDO MACEDO LOPES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL/PRESIDENTE.**

203-APELAÇÃO - AP 0017012-73.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0004738-96.2017.827.2721.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: SORAIA SOUSA SILVA.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

204-APELAÇÃO - AP 0017959-30.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO:
0002738-14.2017.827.2725.
APELANTE: ILEANA ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

205-APELAÇÃO - AP 0021413-18.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
0019333-76.2017.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: ELIZABETH HELOISA MARIA LACH.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/GLÊNIA
GRASIELLE PESTANA MORAES/EDUARDO COSTA DE MENEZES SANTOS.
APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO BAIÃO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

206-APELAÇÃO - AP 0008943-52.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE
GURUPI NUMERO: 0010441-73.2015.827.2722.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: CERVAL - CEREALISTA VALE DO ARROZ LTDA / LIDIMIRCE DO ROSÁRIO MOREIRA DOS SANTOS
SALGADO/JOSELI ANGELO AGNOLIN.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

207-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013869-76.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0009754-07.2017.827.2729.

AGRAVANTE: ALEXANDRE PUGLIESI TAVARES/MAGALHÃES E TAVARES LTDA.

ADVOGADO(A): CLAUDIOMAR MOREIRA DE JESUS FILHO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

208-APELAÇÃO - AP 0011336-47.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000294-98.2018.827.2716.

APELANTE: PEDRO JORGE LEAL ALMEIDA/JALDA SOUSA LEAL ALMEIDA.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: GILNEY MARTINS DE ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

209-APELAÇÃO - AP 0011887-27.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5038918-68.2013.827.2729.

APELANTE: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL - COOPERTRANORDESTE.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

210-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0018304-93.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002649-45.2017.827.2707.

REQUERENTE: MARIA ALZENIR DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

211-APELAÇÃO - AP 0017570-45.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004166-87.2015.827.2729.

APELANTE: LUIZ MANOEL DE ARAÚJO/KLEBER SOUSA MATOS/EDLA MARIA VALADARES BARBOSA/DANNYELLA COSTA CASTRO MOREIRA/CHARLEY PAIXÃO MOTA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): KLEITON SOUSA MATOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****212-APELAÇÃO - AP 0021180-21.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001970-69.2014.827.2733.

APELANTE: DOMINGOS JOSÉ QUITAISKI/DINAIR PERON QUITAISKI.

ADVOGADO(A): ISAIAS GRASEL ROSMAN/FERNANDA AMBROSIO CAVALHEIRO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****213-APELAÇÃO - AP 0015502-25.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017173-49.2015.827.2729.

APELANTE: GILBERTO PEDRO CAPPELLESSO.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

APELADO: MARIA DA GLÓRIA QUEIROZ.ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU (**SUST. ORAL**).**APELANTE: MARIA DA GLÓRIA QUEIROZ.**

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

APELADO: GILBERTO PEDRO CAPPELLESSO.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****214-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0015842-66.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0027483-46.2017.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: J. G. R. DE O. REP. POR MARIA DE JESUS FERREIRA ROCHA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

215-APELAÇÃO - AP 0016207-23.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000270-68.2008.827.2737.
APELANTE: ESPOLIO DE ANTONIA RIBEIRO PINTO - HERDEIROS JULIO NUNES DO CARMO E AVANI RIBEIRO DO CARMO.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: JOSE VIEIRA DE FRANÇA.
ADVOGADO(A): RENATO GODINHO/ARIEL CARVALHO GODINHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

216-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019594-46.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0043392-31.2017.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: JOSÉ VICENTE LOPES VASCONCELOS.
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

217-APELAÇÃO - AP 0022393-62.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001683-37.2017.827.2722.
APELANTE: VIA VAREJO S/A.
ADVOGADO(A): VANESSA MARIANO ROCHA/ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO(EXCLUSIVIDADE).
APELADO: CLAUDIA BARBOSA COUTINHO.
ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ/LAISA MANUELA LIMA DA CRUZ OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

218-APELAÇÃO - AP 0014033-41.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0036647-69.2016.827.2729.
APELANTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (atual mantenedora da UNOPAR).
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
APELADO: NILSON LOPES SANTOS.
ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA/DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

219-APELAÇÃO - AP 0009999-23.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0006088-89.2017.827.2731.

APELANTE: JOANA LIMA BARBOSA.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.

ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

220-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020385-15.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007610-47.2018.827.2722.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

AGRAVADO: WENDER PIRES DE CARVALHO/VALTER PEREIRA DE SOUSA/KEUMI COELHO NAOLA REIS/IBANÊZ ALVES BRITO.

ADVOGADO(A): LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

221-APELAÇÃO - AP 0018549-07.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000526-28.2018.827.2711.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

222-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0011966-06.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012650-29.2016.827.2706.

APELANTE: CARLOS GARDEL MENDES CARDOSO.

ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

223-APELAÇÃO - AP 0014344-32.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5037107-73.2013.827.2729.
APELANTE: LARISSA STEPHANY PEREIRA RODRIGUES CALDEIRA.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.
ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

224-APELAÇÃO - AP 0012406-02.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: EXIBIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000238-89.2015.827.2742.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA XAMBIOÁ.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
APELADO: WASHINGTON CLEIBE DE MEDEIROS.
ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.
APELANTE: WASHINGTON CLEIBE DE MEDEIROS.
ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA XAMBIOÁ.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

225-EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO - AP 0015461-92.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 22 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5013072-20.2011.827.2729).
EMBARGANTE: A. C. A..
ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.
EMBARGADO: R. G. M..
ADVOGADO(A): ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª. SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

226-APELAÇÃO - AP 0018568-13.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000525-23.2017.827.2729.
APELANTE: CAIO ALEXANDRE MESQUITA MARQUES SILVA.

ADVOGADO(A): WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA.

APELADO: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

227-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022501-91.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

NUMERO: 0019217-36.2018.827.2729.

APELANTE: A. G. M. S. REP. POR LETYCIA GONCALVES DOS SANTOS RODRIGUES.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

228-APELAÇÃO - AP 0022982-54.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5040168-39.2013.827.2729.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

APELADO: PAULO ROBERTO BORGES GUIMARÃES.

ADVOGADO(A): JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES/MARINA PICCOLO DE ALMEIDA/MARCEL CHAVES ALVIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL/IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

229-APELAÇÃO - AP 0009751-57.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000230-78.2011.827.2738.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

APELADO: LAGOA GRANDE ENERGÉTICA S.A.

ADVOGADO(A): RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

230-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012964-71.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001504-58.2017.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: VALDECI COUTINHO E SILVA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.L.****231-APELAÇÃO - AP 0010700-81.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000107-48.2012.827.2705.

APELANTE: KATIA MARIA MOREIRA DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RRELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****232-APELAÇÃO - AP 0013603-89.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003862-84.2017.827.2740.

APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS.

ADVOGADO(A): HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

APELADO: CONSTANCIA DE JESUS MIRANDA.

ADVOGADO(A): ADRIANO MIRANDA FERREIRA E OUTRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****233-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014563-45.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 5000173-75.2010.827.2712.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: GILDEAM NEGREIRO BEZERRA/ELIAS RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****234-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017233-56.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0001094-08.2018.827.2723.
AGRAVANTE: MARIVAN PEREIRA DE SOUSA assistido por sua filha F. D. DE S..
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: JOSÉ ARIMATEIA ALVES RODRIGUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

235-APELAÇÃO - AP 0016530-28.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000029-84.2008.827.2708.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: CORACI LIMA MARQUES.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

236-APELAÇÃO - AP 0022913-22.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000312-21.2005.827.2706.
APELANTE: HOJUARA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO(A): EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN/ROGER SOUSA KUHN/DEARLEY KUHN.
APELADO: TALUDE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(A): MARIA RAFAELA GUEDES PEDROSO PORTO/TALES DESTRO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

237-APELAÇÃO - AP 0019587-54.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0038630-40.2015.827.2729.
APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADVOGADO(A): MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO/LEANDRO RÓGERES LORENZI.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

238-APELAÇÃO - AP 0013934-71.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5002794-96.2012.827.2737.

APELANTE: CILVANIA DA SILVA PARENTE.

ADVOGADO(A): JOSANE GODINHO FRANCO/ARIEL CARVALHO GODINHO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO.

ADVOGADO(A): NATÁLIA COSTA MENDES.

APELADO: CILVANIA DA SILVA PARENTE.

ADVOGADO(A): JOSANE GODINHO FRANCO/ARIEL CARVALHO GODINHO.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO.

ADVOGADO(A): NATÁLIA COSTA MENDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

239-APELAÇÃO - AP 0018176-73.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001299-98.2017.827.2714.

APELANTE: LETICIA KAREN CARBALHO BARBOSA.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: PREFEITA MUNICIPAL DE COLMÉIA/TO.

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

240-APELAÇÃO - AP 0018350-82.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002955-14.2017.827.2707.

APELANTE: SEBASTIANA TEIXEIRA FREIRE.

ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI/NATANAEL GALVAO LUZ/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI/NATANAEL GALVAO LUZ/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.

APELADO: SEBASTIANA TEIXEIRA FREIRE.

ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

241-APELAÇÃO - AP 0023010-22.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005437-98.2018.827.2706.

APELANTE: ESPÓLIO EURICO DA COSTA CARNEIRO REP. PELA INVENTARIANTE JULIANE BARBOSA COSTA CARNEIRO.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.

APELADO: SEBASTIANA DA COSTA CARNEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****242-APELAÇÃO - AP 0015552-51.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000353-48.2017.827.2740.

APELANTE: SOLANGE MARIA LOMPA.

ADVOGADO(A): THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA/TALLITA CARVALHO SILVA BESSA.

APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS.

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA/HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR/LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****243-APELAÇÃO - AP 0014880-43.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0026348-67.2015.827.2729.

APELANTE: ARNALDO DE SOUSA VIEIRA.

ADVOGADO(A): VANUTTY ASSIS LINO/LARISSA SOARES BORGES COELHO.

APELADO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): SERGIO SCHULZE (EXCLUSIVIDADE) / CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES/NORBERTO TARGINO DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****244-APELAÇÃO - AP 0015362-88.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006689-14.2016.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO: ODESIA CAMPOS MIRANDA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****245-APELAÇÃO - AP 0016308-60.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007575-

13.2016.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO: VALDIRENE ALVES RODRIGUES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

246-APELAÇÃO - AP 0022202-17.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001754-40.2016.827.2733.

APELANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: EDILSON BEZERRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS CRUZ MOREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

247-APELAÇÃO - AP 0016432-43.2018.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007022-59.2016.827.2706.

APELANTE: L. G. DA S..

ADVOGADO(A): MAURILIO SILVA HENRIQUE DE JESUS.

APELADO: A. L. DOS S., representado por sua genitora F. S. DOS S..

ADVOGADO(A): KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO/LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

248-APELAÇÃO - AP 0022873-40.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001172-87.2014.827.2740.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): VITORIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA.

APELADO: JOSE APARECIDO ALMEIDA DAMASCENO.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

249-APELAÇÃO - AP 0015267-58.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005775-58.2017.827.2722.

APELANTE: MARCUS ANDRADE MACIEL.

ADVOGADO(A): LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****250-APELAÇÃO - AP 0015093-49.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001407-49.2017.827.2740.

APELANTE: ROSILENE AMBRÓSIO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****251-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017804-27.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004622-37.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: LEAN KLEBISSON SOARES LOPES.

ADVOGADO(A): JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****252-APELAÇÃO - AP 0018869-57.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002778-23.2017.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY/MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

APELADO: MARCOS VINICIUS FERREIRA TRINDADE ME.

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

253-APELAÇÃO - AP 0012856-42.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

NUMERO: 0000229-71.2017.827.2738.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

APELADO: ENY CRISTINA DA CUNHA.

ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****254-APELAÇÃO - AP 0014941-98.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000864-

43.2017.827.2741.

APELANTE: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO CETELN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****255-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0019937-42.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002600-

04.2017.827.2707.

REQUERENTE: CLAUDIO DA COSTA GOMES.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****256-APELAÇÃO - AP 0017281-15.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

0030657-63.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: FERNANDO MILHOMEM ROCHA.

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

257-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022385-85.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0043368-03.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: RAIMUNDA ALVES DE ANDRADE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****258-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020316-80.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008532-38.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FLORES E MUDAS TROPICAIS (ASTROPICAIS).

ADVOGADO(A): ELIENE MARTINS DOS SANTOS TODAN.

AGRAVADO: MARCINO PEREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****259-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007052-93.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001242-89.2012.827.2707).

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

AGRAVADO: IDAMARES DA SILVA ARAÚJO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****260-APELAÇÃO - AP 0012070-66.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033961-41.2015.827.2729.

APELANTE: MAURO LEONARDO.

ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

261-APELAÇÃO - AP 0016598-75.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0021019-12.2016.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA/MARCOS VINICIUS DIAS CARVALHO.

APELADO: THAYS DA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****262-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021539-39.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003014-77.2015.827.2737.

APELANTE: ARIEL CARVALHO GODINHO.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****263-APELAÇÃO - AP 0021682-57.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001295-55.2018.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: EUNICE COSTA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****264-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022935-17.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007553-42.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: RAIMUNDA REIS MOURA COSTA.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

265-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006918-03.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0003993-92.2017.827.2729.

AGRAVANTE: KARINNE FERREIRA MARINHO.

ADVOGADO(A): CORIOLANO SANTOS MARINHO/ANTÔNIO LUIZ COELHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/LUANA GOMES COELHO CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

AGRAVADO: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS.

ADVOGADO(A): MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE/ALEX HENNEMANN.

AGRAVADO: JEFERSON AGAMENON DE CARVALHO AZEVEDO.

ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI/LEONARDO GOMES COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

266-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008325-10.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0002750-25.2017.827.2726).

AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARROLÂNDIA DO TOCANTINS - SISEMBA/TO.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

AGRAVADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA.

ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

267-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0011832-76.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 4 (AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000092-50.2010.827.2705).

AGRAVANTE: MARIA DETINA MARTINS ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL/PRESIDENTE**.

268-APELAÇÃO - AP 0017384-22.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0025974-80.2017.827.2729.

APELANTE: JOANNA KARLA OLIVEIRA ALVES.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

269-APELAÇÃO - AP 0017762-75.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0006555-68.2017.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

APELADO: KEDMA CRISTINA RODRIGUES SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

270-APELAÇÃO - AP 0021067-04.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000519-94.2013.827.2720.

APELANTE: ALDERACY ALVES LIMA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA/ DYANINY THEODORO SANTOS MACHADO/ MARCOS VINICIUS DIAS CARVALHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

271-APELAÇÃO - AP 0000878-68.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001156-06.2017.827.2716.

APELANTE: EURIDES SOARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

272-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001715-26.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0004168-13.2017.827.2721.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: JURANDIR SILVA ARAUJO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

273-APELAÇÃO - AP 0002921-75.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE
NUMERO: 5000131-10.2012.827.2727.
APELANTE: PATRÍCIA ABRÃO BERNARDES DE FARIA/AMADEU GUSTAVO DE FARIA.
ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES/ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES.
APELADO: RODOLFO BARBOSA ROCHA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FRAGA/THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

274-APELAÇÃO - AP 0007191-16.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000016-30.2009.827.2715.
APELANTE: ZENINHO LUIZ GASPARETTO.
ADVOGADO(A): JUSCELIR MAGNAGO OLARI.
APELADO: DOW AGROSCIENCES NO BRASIL.
ADVOGADO(A): KAREN TIEMI FREITAS ANBO/MARCELO MÁRCIO DA SILVA.
APELADO: AGROQUIMA - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A): FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

275-APELAÇÃO - AP 0007943-85.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013374-32.2014.827.2729.
APELANTE: CRISTINA BEZERRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****276-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011390-13.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010226-71.2018.827.2729.

AGRAVANTE: VITORIA KAROLYNA GOETTEN FARIA.

ADVOGADO(A): ALMIRO DE FARIA JUNIOR.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****277-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020999-11.2017.827.9100.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002205-12.2017.827.2707/TO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: RENATO MOREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JULIANA QUEIROZ BASTOS LIMA.

AGRAVADO: REITOR DA UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS - PALMAS/RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****278-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012988-02.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 3 (REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0038315-41.2017.827.2729).

AGRAVANTES: LEIDIANE DOS SANTOS SILVA/AMARAY RAMOS DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: CLOVES REBESQUINI.

ADVOGADO(A): FABIULA GOMES DE CASTRO/ERILENE FRANCISCO VASCONCELOS/HIDEKAZU SOUZA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****279-APELAÇÃO - AP 0015562-66.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025000-48.2014.827.2729.

APELANTE: LÉDYCE MOREIRA NÓBREGA.

ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

280-APELAÇÃO - AP 0017819-93.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0007237-23.2017.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA E OUTROS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: PAULO BATISTA CAMARGO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

281-APELAÇÃO - AP 0019030-67.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002026-47.2018.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

282-APELAÇÃO - AP 0019879-39.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000085-15.2016.827.2712.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR GERAL : NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ABRAÃO MOREIRA LIMA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

283-APELAÇÃO - AP 0022018-61.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0022389-88.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MARCOS PEREIRA DA PAZ/ISAÍAS PEREIRA PAZ.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

284-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013685-23.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0011474-98.2015.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: CARLOS HENRIQUE ALVES PEREIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

285-APELAÇÃO - AP 0022333-89.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001366-57.2018.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: RUBILENE BARREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

286-APELAÇÃO - AP 0019678-47.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003300-21.2016.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: VALDECY GOMES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): LUCIREI COELHO DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

287-APELAÇÃO - AP 0005553-45.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000953-15.2015.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RICARDO HAAG E OUTROS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA:RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****288-APELAÇÃO - AP 0011817-10.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 5006777-17.2013.827.2722.

APELANTE: NIELSON JOSÉ MORAIS MARRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA/VALDIVINO PASSOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****289-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015745-66.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001004-

36.2013.827.2707.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/WILINELTON BATISTA RIBEIRO/MAURICIO CORDENONZI.

AGRAVADO: VANESSA DO NASCIMENTO BARBOSA BORGES/SAMUEL LEONCIO DE ALMEIDA/RINALDO**LOPES/RAQUEL DE SOUSA DUARTE/RAIMUNDO CARLOS SOUSA NASCIMENTO/MARILSA SILVA DE FARIAS/MARIA****FERNANDA FERREIRA MUNIZ BORGES/MARIA CLÁUDIA DAMASCENO RODRIGUES DE JESUS/LEONETE FELIX DA****SILVA/KESIA DE SOUSA CIQUEIRA/KELDMA CRIS ALVES DOS SANTOS/JURACY GABRIEL SANTOS/JENECY MACIEL****DA COSTA/INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO/EVANI VIEIRA DOS SANTOS/DINALVA PEREIRA DA SILVA SOARES/DEJACI****NOGUEIRA BARROS/CREUNICE DE MOURA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****290-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0018749-14.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO:

0019213-67.2016.827.2729.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: CÉRES GONZAGA DE REZENDE CAMINHA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

291-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018929-30.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0003595-25.2014.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

APELADO: DANYELLA PEREIRA CARVALHO.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

292-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0012066-63.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 11 (EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5018320-93.2013.827.2729).

AGRAVANTE: ILDO JOSE DE SOUZA.

ADVOGADO(A): LINDINALVO LIMA LUZ.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

293-APELAÇÃO - AP 0013691-98.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005771-90.2009.827.2729.

APELANTE: LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

APELADO: J. MACÊDO ALIMENTOS DO NORDESTE S/A.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO.

APELANTE: J. MACÊDO ALIMENTOS DO NORDESTE S/A.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO.

APELADO: LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

294-APELAÇÃO - AP 0014617-11.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) DO JUÍZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS NUMERO: 0031333-11.2017.827.2729.

APELANTE: J. A. DE L.

ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.

APELADO: L. L. L.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

295-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016911-36.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000126-26.2014.827.2720.

AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE./IZABEL CRISTINA GLORIA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO/ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: CLEUDIVAM TORRES COIMBRA.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

296-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013923-42.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010842-09.2014.827.2722.

AGRAVANTE: LUCIO MARCUS SOUZA LUZ.

ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO.

AGRAVADO: MARCELO DE SOUZA JARDIM.

ADVOGADO(A): CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

297-APELAÇÃO - AP 0017444-92.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004676-26.2017.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: VALTEIR FRANCISCO LOPES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

298-APELAÇÃO - AP 0017847-61.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0007462-43.2017.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

ADVOGADO(A): JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MARCELO DOS SANTOS CARVALHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****299-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018933-67.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003604-84.2014.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

APELADO: EDILANY ALVES CHAVES.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****300-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017459-61.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019689-37.2018.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO: ZEDEQUIAS PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****301-APELAÇÃO - AP 0011050-40.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000323-35.2011.827.2740.

APELANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

APELADO: MOLDAR ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****302-APELAÇÃO - AP 0011602-05.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000213-90.2001.827.2706.

APELANTE: MARGARIDA DE OLIVEIRA RAMOS.

ADVOGADO(A): ALDO JOSÉ PEREIRA.

APELADO: VITOR HUGO MATTEUCCI.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****303-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013529-35.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000286-76.2018.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: VALMIR FERREIRA CASTELO BRANCO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****304-APELAÇÃO - AP 0017532-33.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004966-82.2018.827.2706.

APELANTE: CRISTIANO JOSÉ MEURER.

ADVOGADO(A): LEONARDO LOPES DA CRUZ.

APELADO: ALESSIO BATISTA PEREIRA JUNIOR.

ADVOGADO(A): SILAS SOARES DE LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****305-APELAÇÃO - AP 0017832-92.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0007240-12.2016.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: M. V. G. rep. por sua genitora CRISTIANE GONÇALVES CAVALCANTE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

306-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0018285-87.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0030933-65.2015.827.2729.

REQUERENTE: F. C. DE O. rep. por sua genitora JULIANE DE CASSIA CUNHA DE OLIVEIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

307-APELAÇÃO - AP 0021093-65.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0020215-04.2018.827.2729.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: KONRAD CESAR RESENDE WIMMER.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

308-APELAÇÃO - AP 0022238-59.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000816-26.2017.827.2728.

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

APELADO: JOVELINA GLÓRIA BARREIRA.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

309-APELAÇÃO - AP 0025235-49.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0000621-30.2014.827.2701.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ALMAS.

ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH/ROGER DE MELO OTTAÑO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

310-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015369-80.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003647-15.2015.827.2729.

AGRAVANTE: WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): MIRELLE FERNANDES FALEIRO CAMPOS/MARCELO NETTO DE RESENDE.

AGRAVADO: CONSTRUTOP CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA.

ADVOGADO(A): RODRIGO SPERCHI WAHBE/GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

311-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010991-81.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020610-02.2017.827.2706.

AGRAVANTE: AKERMAN VIEIRA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

312-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015006-93.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008583-78.2018.827.2729.

AGRAVANTE: INOVATEC CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

AGRAVADO: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

ADVOGADO(A): CLAILSON CARDOSO RIBEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

Intimações de acórdãos

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE – Relatora, fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 24, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO - AP 0007148-79.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5042152-58.2013.827.2729.

APELANTE: JOSÉ MARIA GONÇALVES DE FREITAS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

APELADO: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ADVOGADO(A): LEILA MEJDALANI PEREIRA OAB/SP 128.457 (EXCLUSIVIDADE) – SEM CADASTRO NO EPROC

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. DESCONTOS INDEVIDOS. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PERMANÊNCIA DOS DESCONTOS DE EMPRÉSTIMO QUITADO APÓS O PRAZO DE VENCIMENTO DO CONTRATO. 3ª PARCELA COBRADA ANTERIORMENTE AO PRAZO DE VENCIMENTO, O QUE GEROU DESCONTOS NA CONTA CORRENTE DO AUTOR POR MAIS NOVE MESES APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO. EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR NA CONTA DO AUTOR NO DIA DO VENCIMENTO DA PARCELA. REPETIÇÃO DO INDÉBITO EM DOBRO. CABIMENTO. COMPROVAÇÃO DA MÁ-FÉ. DANO MORAL IN RE IPSA. QUANTUM INDENIZATÓRIO. FIXAÇÃO. CORRELAÇÃO COM OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. APELO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Em se tratando de relação envolvendo instituição financeira, patente é a incidência do Código de Defesa do Consumidor (Súmula 297, STJ). 2. No caso, restou comprovada a celebração e o cumprimento de contrato de empréstimo consignado, uma vez que os valores foram debitados em conta, bem como a ocorrência de descontos indevidos após a quitação das parcelas. Cobrança da 3ª parcela em data anterior ao prazo de vencimento, o que gerou a permanência dos descontos na conta corrente do autor das parcelas do empréstimo já quitado por mais nove meses após o término do contrato, aliado a existência de saldo credor na conta corrente do autor na data do vencimento da parcela. 3. Ausência de comprovação, pela instituição financeira, acerca da legalidade dos descontos (art. 373, II, CPC/2015) e não demonstrada qualquer excludente de responsabilidade constante do art. 14, § 3º, incisos I e II, do CDC, restando incontroversa a falha na prestação dos serviços, e via de consequência, a relação de causa e efeito entre os danos perpetrados ao demandante. 4. A repetição em dobro do indébito prevista no art. 42, parágrafo único, do CDC, pressupõe tanto a existência de pagamento indevido quanto a má-fé do credor. No caso, configurada a má-fé da apelada ante a permanência dos descontos mensais na conta do apelante, por mais nove meses, após a quitação do empréstimo. Terceira parcela paga em data diversa da prevista no contrato por culpa da apelada. Devida a devolução em dobro dos valores indevidamente pagos. 5. Os descontos indevidos na conta bancária do autor, em decorrência de empréstimo já quitado, ensejam, por si só, a presunção de danos de ordem moral, aos quais corresponde a devida indenização. 6. Para a fixação de indenização por danos morais são levadas em consideração as peculiaridades da causa, em montante que desestimule o ofensor a repetir a falta, sem constituir, de outro lado, enriquecimento ilícito, sendo que a fixação do valor de R\$ 10.000,00 mostra-se adequada às peculiaridades do caso em questão. 7. Recurso conhecido e provido para condenar a apelada a restituir em dobro os valores indevidamente descontados na conta corrente do autor, bem como para condená-la ao pagamento de indenização por danos morais ao apelante no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação (art. 405 do CC) e de correção monetária pelo INPC, a contar do arbitramento (Súmula 362 do STJ).

ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, na 32ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada em 26.09.2018, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível, acordou por UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora Exma. Sra. Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Votaram acompanhando o voto da Relatora as Juízas CÉLIA REGINA RÉGIS e EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Dr. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO. Palmas – TO, em 04 de outubro de 2018.

ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m)

Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíza CÉLIA REGINA REGIS – Relatora em substituição, fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 11, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO - AP 0019835-20.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0036688-36.2016.827.2729.

APELANTE: NAALINE QUEZIA SILVA SANTOS.

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

APELADO: HSBC BANK BRASIL (AGÊNCIA 1598).

ADVOGADO(A): BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO OAB/MS 13116 (EXCLUSIVIDADE) – SEM CADASTRO NO EPROC

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. LEGITIMIDADE DA AUTORA. EMPRESA INDIVIDUAL. POSSIBILIDADE. FEITO EM CONDIÇÕES DE IMEDIATO

JULGAMENTO. TEORIA DA CAUSA MADURA. SUPOSTA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BANCÁRIO. NÃO EVIDENCIADA. USO DO CARTÃO MAGNÉTICO E SENHA PESSOAL DO CORRENTISTA. INEXISTÊNCIA DE DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE CIVIL NÃO CONFIGURADA.

1 - Na empresa individual, o patrimônio do empresário confunde-se com a da empresa, razão pela qual é incontestável a legitimidade ativa da autora para pleitear em juízo, direitos de sua empresa. 2 - Reformada a sentença na qual verificado o error in procedendo e, na hipótese de o feito estar em condições de imediato julgamento, o Tribunal deve decidir desde logo o mérito, levando-se em conta a processualmente consagrada teoria da causa madura. 3 - O cartão magnético e a respectiva senha são de uso exclusivo do correntista, cabendo-lhe, portanto, a responsabilidade de guarda e vigilância, sob pena de, caso contrário, assumir os riscos decorrentes de sua negligência. 4 - O fornecedor de serviços não é responsabilizado quando o evento danoso decorre de culpa exclusiva do consumidor ou de terceiros, nos termos do artigo 14, § 3º, inc. II, do CDC. 5 - Consoante entendimento jurisprudencial pacífico no Superior Tribunal de Justiça, o dano que emana de transação realizada mediante apresentação do cartão magnético e senha pessoal do correntista não é de responsabilidade da instituição financeira. 6 - Apelação conhecida e parcialmente provida.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa, a 1ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora Juíza Célia Regina Regis. Exma. Desa. Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa. Exma. Juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario (em substituição ao Des. Luiz Gadotti). Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Rodrigues de Souza Filho. Julgado da 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26.09.2018. Palmas-TO, 09 de outubro de 2018.

ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO Nº 0007595-96.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

APELANTE: PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA – OAB/MA-11823

APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. JUSTIÇA GRATUITA. PROVA DA HIPOSSUFICIÊNCIA. RENDA AUFERIDA COMPROMETIDA POR DIVERSOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. SENTENÇA REFORMADA. APELO PROVIDO. - Quando a justiça gratuita é justamente o objeto do apelo, a falta de recolhimento do preparo não pode ser óbice ao seu conhecimento, para momento posterior, se oportuno, a fixação do pagamento. 2. Verificada nos presentes autos a condição de hipossuficiência do recorrente, que auferia renda inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), e possui ainda diversos empréstimos consignados, justifica-se a concessão do benefício.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0007595-96.2018.827.0000 na sessão realizada em 03/10/2018, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e DEU PROVIMENTO, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do Relator o Desembargador Moura Filho e o Juiz Márcio Barcelos Costa. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Diego Nardo. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002087-72.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/ REPETIÇÃO DO INDÉBITO Nº 0004288- 89.2017.827.2710

– 1ª VARA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

APELANTE: JOSE JOAO PINHEIRO

ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/ REPETIÇÃO DO INDÉBITO. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PRETENSÃO RECURSAL. JUSTIÇA GRATUITA. COMPROVAÇÃO DA PARTE DA RENDA AUFERIDA E DE DIVERSOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.

CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. RECURSO PROVIDO. - A concessão da justiça gratuita está condicionada à comprovação real da hipossuficiência econômica da parte postulante, que deve trazer aos autos elementos que demonstrem sua insuficiência financeira nos termos da Lei n.º 1.060/50 e Art. 5º, LXXIV da Constituição Federal. - A situação fática autoriza a concessão da gratuidade judiciária, em função do apelante ter efetivamente demonstrado sua situação de carência. - No caso dos presentes autos, observa-se no Evento 1 – ANEXOS PET INI2, dos autos originários, que a parte auferia renda inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), possuindo ainda diversos empréstimos consignados, justificando, assim, a concessão do benefício. - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso por presentes os requisitos de sua admissibilidade, e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Juizes MARCIO BARCELOS COSTA e GILSON COELHO VALADARES. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça DIEGO NARDO. Palmas-TO, 03 de outubro de 2018. Desembargador MOURA FILHO Relator.

APELAÇÃO Nº 0005031-81.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA Nº 0019316-11.2015.827.2729 APELANTE:

MUNICÍPIO DE PALMAS – TO

PROC. MUN.: RENAN SALES DE MEIRA

APELADA: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA. INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL. EXTINÇÃO SEM MÉRITO. AUSÊNCIA DE DEPÓSITO PRÉVIO. CONDIÇÃO SOMENTE PARA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. 1. O depósito prévio da quantia indenizatória é condição tão somente para a imissão na posse provisória do imóvel, nos termos do artigo 15, § 1º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, e não requisito de procedibilidade da ação de desapropriação, os quais são elencados no artigo 13, que não contempla tal exigência. FAZENDA PÚBLICA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS. 2. A Fazenda Pública não goza de isenção no recolhimento das custas judiciais, por ausência de lei específica estadual que conceda tal privilégio, devendo, contudo proceder ao recolhimento ao final, caso a parte requerida saia vencedora da demanda, nos termos do artigo 91, do Código de Processo Civil. DILIGÊNCIAS OFICIAL DE JUSTIÇA. DESPESAS COM CITAÇÃO. ISENÇÃO NÃO ALCANÇADA PELA FAZENDA PÚBLICA. OBRIGATORIEDADE EM ANTECIPÁ-LAS. RECOLHIMENTO QUE DEVE SER OPORTUNIZADO. 3. A fazenda pública não está isenta do pagamento da diligência do Oficial de Justiça, cumprindo-lhe antecipá-las, oportunizando-lhe o seu recolhimento.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0005031- 81.2017.827.0000 na sessão realizada em 03/10/2018, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e lhe DEU PROVIMENTO, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do Relator o Desembargador Moura Filho e o Juiz Márcio Barcelos Costa. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Diego Nardo. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Relator.

APELAÇÃO Nº 0007759-61.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS - TO

APELANTE: DELFINA MARTINS RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA

APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. JUSTIÇA GRATUITA. PROVA DA HIPOSSUFICIÊNCIA. RENDA AUFERIDA COMPROMETIDA POR DIVERSOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. SENTENÇA REFORMADA. APELO PROVIDO. - Quando a justiça gratuita é justamente o objeto do apelo, a falta de recolhimento do preparo não pode ser óbice ao seu conhecimento, para momento posterior, se oportuno, a fixação do pagamento. 2. Verificada nos presentes autos a condição de hipossuficiência do recorrente, que auferia renda inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), e possui ainda diversos empréstimos consignados, justifica-se a concessão do benefício.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0007759-61.2018.827.0000 na sessão realizada em 03/10/2018, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e DEU PROVIMENTO, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do Relator o Desembargador Moura Filho e o Juiz Márcio Barcelos Costa. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Diego Nardo. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Relator.

APELAÇÃO Nº 0007792-51.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS - TO

APELANTE: DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. JUSTIÇA GRATUITA. PROVA DA HIPOSSUFICIÊNCIA. RENDA AUFERIDA COMPROMETIDA POR DIVERSOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. SENTENÇA REFORMADA. APELO PROVIDO. - Quando a justiça gratuita é justamente o objeto do apelo, a falta de recolhimento do preparo não pode ser óbice ao seu conhecimento, para momento posterior, se oportuno, a fixação do pagamento. 2. Verificada nos presentes autos a condição de hipossuficiência do recorrente, que auferia renda inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), e possui ainda diversos empréstimos consignados, justifica-se a concessão do benefício.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0007792-51.2018.827.0000 na sessão realizada em 03/10/2018, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e DEU PROVIMENTO, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do Relator o Desembargador Moura Filho e o Juiz Márcio Barcelos Costa. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Diego Nardo. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

Pautas**PAUTA Nº 37/2018**

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 35ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de **Outubro** do ano de **2018**, terça-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0012886-77.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006833-12.2016.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV, CP.**RECORRENTES: **MARCELO GOMES FURTADO E FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****4ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGALDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0004874-45.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005011-96.2013.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 184, § 2º, CP.**RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**RECORRIDOS: **ADAILTON MOREIRA ROSA E DIVINO BEZERRA CRAVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****5ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGALJUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL**3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004962-15.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000617-29.2015.827.2710 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 15, LEI 10.826/03.**
APELANTE: **ROMÁRIO ALVES RAMALHO.**
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	REVISOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008873-35.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003980-65.2017.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP C/C ART. 7º, II, LEI 11.340/06.**
APELANTE: **P. R. S. F.**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009775-85.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001074-36.2017.827.2728 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT, CP.**
APELANTE: **M. M. R.**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	REVISOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001442-47.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002937-05.2014.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ART. 226, II, CP C/C ART. 7º, LEI 11.340/06.**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
APELADO: **C. D. P. DA S.**
ADVOGADOS: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS, KELLY NOGUEIRA DA SILVA E CAROLINA SANTANA MARTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	REVISOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001910-11.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000191-68.2016.827.2714 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 14, LEI Nº 10.826/03; ART. 288 PAR. ÚNICO, CP E ART. 244-B, LEI 8.069/90 C/C ART. 69, CP.**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **W. L. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELANTE: **M. C. DOS S.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013904-36.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000641-73.2015.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP.**

APELANTE: **EMERSON MASCARENHAS LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014021-27.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000599-64.2017.827.2701 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP C/C ART. 12, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **JHONES MACIEL OLIVEIRA SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014791-20.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002641-86.2018.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, V, ART. 35 C/C ART. 40, V, LEI 11.343/06 E ART. 69, CP.**

APELANTE: **EVERALDO MILHOMEM LIMA.**

ADVOGADA: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021809-92.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0010960-22.2018.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, VI, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **JOSÉ RAIKE DE SOUSA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016405-60.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000856-02.2017.827.2730 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**

APELANTE: **CLENIO AMARAL RIBEIRO**.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

RELATOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

REVISOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016794-45.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0015523-30.2016.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP.**

APELANTES: **LUCAS DE SOUSA E JOELSON DA SILVA**.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

RELATOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

REVISOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018347-30.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001019-02.2014.827.2725 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT; ART. 226, II C/C ART. 71, CAPUT, CP E ART. 1º, VI, LEI 8.072/90 E ART. 5º, I E II E ART. 7º, III, LEI 11.340/06.**

APELANTE: **R. N. F. C.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

RELATOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

REVISOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018740-52.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001428-62.2016.827.2739 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 15, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **LUCAS SOARES DA SILVA**.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

RELATOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** REVISOR
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018891-18.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0041930-39.2017.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP.**

APELANTE: **LEONARDO NUNES LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** RELATOR
JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** REVISOR
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019524-29.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0009075-80.2017.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **DIONE FERREIRA FERRAZ.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** RELATOR
JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** REVISOR
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021819-39.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002042-82.2015.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP E ART. 147, CP C/C ART. 12, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **S. P. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** RELATOR
JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000465-55.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010372-70.2017.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP.**

APELANTE: **JHEMMYSON KAYQUE BARBOSA DA COSTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001655-53.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001971-11.2014.827.2715 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II C/C ART. 14, II, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **JOSÉ ROBERTO NERES DE MATOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002473-05.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000043-92.2013.827.2708 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A. CP C/C LEI 8.072/90.**

APELANTE: **G. C. DE O.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002700-92.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000246-34.2017.827.2730 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, §§ 1º E 4º, II, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **ISAIAS INACIO GOMES.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004035-49.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001123-07.2017.827.2719 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP.**

APELANTE: **WIGOR SOARES CAETANO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004395-81.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0020565-95.2017.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 157, CAPUT, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **PAULO PEREIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004825-33.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000504-42.2016.827.2742 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT E ART. 307, CP.**
APELANTE: **WESLEN MENDES DE MOURA**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005275-73.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000451-64.2015.827.2720 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 217-A, CP**.
APELANTE: **E. D. S.**
ADVOGADOS: ÁLVARO SANTOS DA SILVA E JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006265-64.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004069-81.2015.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 16, CAPUT, LEI 10.826/03.**
APELANTE: **EUCIVAN FERREIRA DOS SANTOS ALVES**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007716-27.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000228-07.2016.827.2711 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 14, LEI 10.826/03.**
APELANTE: **ADJAIME PEREIRA DE AZEVEDO**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008162-30.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0018928-12.2017.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I C/C ART. 14, II, CP.**

APELANTE: **ERISVALDO SEVERINO BARBOSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008643-90.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0013836-87.2016.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 147, CP C/C ART. 61, II, "a" E "f", CP C/C ART. 7º, II, LEI 11.340/06.**

APELANTE: **R. C. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010095-38.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0017481-57.2015.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º C/C ART. 61, II, "a", CP C/C ART. 7º, I, LEI 11.340/06.**

APELANTE: **A. M. DA S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010892-14.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005127-78.2017.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155 § 1º, CP.**

APELANTE: **WELLINTON GOMES DIOGO.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011219-56.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006805-38.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP E ART. 7º, I E II, LEI 11.340/06**

APELANTE: **J. DE S. A. M.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026144-91.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000895-45.2015.827.2705 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II, CP.**

APELANTE: **JOSÉ CARLOS BATISTA DE SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015411-32.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005171-52.2017.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 29, CP.**

APELANTE: **THAIS DA SILVA LOPES E HELLEM LORRAYNE PEREIRA ALVES.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELANTE: **WANDERSON GOMES GASPAR.**

ADVOGADOS: THAISSON AMARAL MONTEIRO E GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

36-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016295-61.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001591-23.2016.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 302, I, LEI 9.503/97.**

APELANTE: **DAYANE FERREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

37-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016995-37.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO .

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002174-96.2017.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP .**

APELANTE: **RICARDO CUNHA DOS SANTOS**.
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

38-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017352-17.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000216-66.2016.827.2719 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV, CP.**

APELANTE: **WILLIANS DA LUZ COIMBRA**.
 ADVOGADO: AELITON DE AQUINO GOMES.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

39-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018245-08.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAIA-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0009813-98.2016.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.
 TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º E ART. 147 C/C ARTS. 69 E ART. 61, II, "a" E "f", CP C/C ART. 7º, I E II, LEI 11.340/06 E ART. 12, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **A. L. P.**
 ADVOGADO: HUGO HENRIQUE CARREIRO SOARES.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

40-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018681-64.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0003907-81.2018.827.2731 - VARA CRIMINAL .
 TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **VALMIR MARTINS DE OLIVEIRA**.
 ADVOGADOS: THIAGO NUNES DE SOUSA BARBACENA E CIRO PRUDENCIO DE PAIVA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUÇÃO).
 RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

41-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020287-30.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0005857-34.2018.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL .
 TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **JEFTER PEREIRA DA SILVA E EDUARDO NUNES DA SILVA**.
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

42-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003252-57.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0028545-24.2017.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **PAULO ROBERTO VICENTE FERREIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL

43-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011734-62.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000042-69.2012.827.2732 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, §§ 1º E 2º, IV, CP.**

APELANTE: **JOSENI CELESTINO DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL

44-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017101-67.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001503-39.2013.827.2733 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 14, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **FERNANDO CAVALCANTE MOTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ANANÁS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito, em substituição automática desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com prazo de TRINTA DIAS, vierem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de 0001090-31.2018.827.2703- CHAVE: 453261508318, Ação de Divórcio Litigioso, proposta pela MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DE PAULA em face de ARLINDO DE PAULA, sendo o objetivo deste CITAR o requerido atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo

de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelos autores (art. 344, NCPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de ANANÁS/TO aos 15 de Outubro de 2018. (ANTONIA ALVES CARVALHO), Assistente Administrativo, digitei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de 0000796-13.2017.827.2703- CHAVE: 778887339817, Ação, de Execução de Título Extrajudicial, proposta pela CLEUMA VIEIRA DA SILVA, em desfavor de LEANDRO LEAL LIMA, sendo o presente, para Intimar a requerida LEANDRO LEAL LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do inteiro teor da sentença proferida no processo em epigrafe evento 25. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais, da taxa judiciária, bem como de honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa, cuja exigibilidade fica suspensa, nos termos do artigo 12, da Lei nº. 1.060/50, em virtude da assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. INTIMEM-SE. Em 21 de junho de 2018. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA.

ARAGUAÇU

1ª escrivania cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: **0000968-46.2017.827.2705** chave do processo **353410565617** Ação: Revisional de Alimentos Requerente G. S. J e outros, menores representado por sua mãe ELZILANE SOARES DE VASONCELOS Requerido GILTEMÁRIO ARAÚJO JORGE. Prazo: 20 dias Finalidade: CITAR do Requerido: **GILTEMÁRIO ARAÚJO JORGE**, brasileiro, casado, residente na cidade de Alvorada/to, nos termos da inicial, podendo ser encontrado no seu local de trabalho ou seja FRIGORIFICO BOI BRASIL. **INTIMAÇÃO** para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos presentes autos, para o dia **29/11/2018, ÀS 15HS**, local sala de audiências, Edifício do Fórum, situado na Av. Araguaia s/n, centro, Araguaçu/TO, cientificando-o que poderá apresentar contestação até audiência de instrução e julgamento. OS FATOS:No ano de 2013, a Requerente ajuizou Ação de Alimentos em face do Requerido (**autos nº 5000527-19.2013.827.2750**), na qual ficou acordado que o Requerido pagaria o patamar de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo, a título de alimentos. Ocorre que, por consequência lógica, as necessidades alimentares dos Requerentes aumentaram substancialmente, mormente no tocante aos gastos com educação, saúde, alimentação e vestuário, vez que se trata de um adolescente e de uma criança em idade escolar, como provam declarações da Escola Municipal Martiniano Pereira Cumpre pontuar que a genitora dos Requerentes é lavradora, de modo que vive com o que é retirado da terra para manter suas despesas e a dos filhos. Araguaçu-TO, 11 de outubro de 2018. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAÍNA

1ª vara cível

Boletins de expediente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (QUARENTA) DIAS - ORDEM DO JUÍZO

Autos n. 0009711-42.2017.827.2706

Chave do processo: 461280570817

Classe da ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Valor da causa: 1635.38

Requerente(s): BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Requerido(s): A. J. M. RIBEIRO SERVICOS & TRANSPORTES DE BOVINOS - EIRELI – ME

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) INTIMAR o(s) Requerido(s), ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, da Certidão do Transito em Julgado da Sentença do evento 23, bem como para ciência do trânsito em julgado da sentença proferida nos autos nos termos do artigo 331, §3º do Código de Processo Civil. OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico: WWW.TJTO.JUS.BR. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1621, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 27 de setembro de 2018. Eu, ISES MARIA RODRIGUES COSTA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

Autos n. 5001395-96.2010.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Requerido EDIVAN DA SILVA SOUZA - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença - evento 116: "...Isto posto, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 924, inciso II c/c art. 925 c/c art. 487, I, todos do Código de Processo Civil, e declaro extinta a presente execução de título extrajudicial. CONDENO o executado ao pagamento das custas e despesas processuais em razão do princípio da causalidade. Com o trânsito em julgado, CUMPRA-SE o provimento 13/2016 da CGJUS/TO. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0015523-31.2018.827.2706

Classe Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido RUBERVAL RODRIGUES MORAIS - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência - evento 23: "...3 DISPOSITIVO Isso posto, julgo procedente o pedido de busca e apreensão em alienação fiduciária em garantia, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos de BANCO BRADESCO S.A de um veículo MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VOYAGE 1.0 8V (G5) FLEX, COR PRATA, ANO 2013/2013, PLACA OLJ5053, CHASSI PBWDA05U1DT287756, o que faço amparada no Decreto-lei 911/69 com suas modificações posteriores e, em consequência, EXTINGO O PROCEDIMENTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, por disposição legal, não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. Condeno o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. 4 PROVIMENTOS 4.1 PROMOVA-SE a publicação da sentença no Diário da Justiça, a fim de cientificar a parte requerida dos termos da sentença, bem como para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito, o que faço com amparo no art. 346, do CPC; (quando for revel) 4.2 Após o trânsito em julgado certificado: A - PROCEDA-SE o senhor escrivão com o desbloqueio do veículo junto ao sistema RENAJUD, caso tenha sido realizado e não tenha sido retirado; B - dê ciência ao DETRAN da presente sentença. C - apresentado requerimento nos autos, EXPEÇA-SE "Alvará" (com a assinatura do juiz (a) reconhecida) para autorização da venda a terceiro, nos termos da sentença, sob a advertência de que o autor, por disposição legal, não poderá ficar com o bem; O alvará deverá ser entregue ao advogado ou ao autor, mediante recibo, e deverá ser expedido dentro de 05 (cinco) dias a contar do requerimento. D - Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE à baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 013/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

1ª vara criminal**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 7ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR - PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o acusado abaixo relacionado, da designação das sessões de julgamento da 7ª Temporada do Tribunal do Júri Popular, a se realizarem no Auditório da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Araguaína Estado do Tocantins, localizado na Rua 25 de Dezembro, Centro, em frente ao Edifício do Fórum, nesta urbe, no dia e horário designado a seguir: ANTÔNIO WILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, em união estável, operador de retroescavadeira, nascido no dia 13/12/1978, natural de Teresina/PI, filho de Antônio Pinto de Oliveira e Maria de Deus da Silva, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 26/10/2018, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente à Ação Penal de nº 5000824-96.2008.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, incisos, II e IV, c/c com art. 14, II, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 10 de outubro de 2018. Eu, _____ escrivã judicial lavrei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO - Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal.

2ª vara da família e sucessões
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito do Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Exoneração de Alimento, processo nº 0008673-97.2014.827.2706, ajuizado por Pedro Santana da Silva em face de Nayhara Gomes da Silva; tendo o presente a finalidade de CITAR a requerida Sra. Nayhara Gomes da Silva, brasileira, casada, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertida de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguaína, estado do Tocantins, aos 18 de setembro de 2018. Eu, Denilza Moreira, Tec Judiciária que digitei e subscrevi.

Às partes e aos advogados

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº: 0016180-07.2017.827.2706 - Natureza: Divórcio Litigioso

Requerente: Alessandro Gomes de Sousa

Requerido: Rosa Maria Ferreira da Silva

Advogado: **Dra. Silmara Teles Ferreira Pinto Pereira, OAB-SP 219.420**

OBJETO: Para que fique ciente da r. sentença proferida nos autos supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e o faço para decretar o divórcio de ALESSANDRO GOMES DE SOUSA e ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA SOUSA com fulcro no artigo 226, §6º da CF/88, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente.A requerida voltará a assinar o nome de solteira.Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas.Após, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente e, em consequência,decreto a extinção do feito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil.Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Araguaína-TO., 19 de setembro de 2018.(ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”.

Juizado especial da infância e juventude
Editais de citações com prazo de 20 dias

MEDIDA DE PROTEÇÃO 0015252-22.2018.827.2706

REQUERIDO(A): C. R. R. S. e OUTROS

EDITAL DE CITAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor, Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito do Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei; FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos de Pedido de Medida de Proteção nº 0015252-22.2018.827.2706. FINALIDADE: citar: CARLOS ALBERTO DE SOUZA (nascido aos 28/07/1972, filho de Domingos Manoel de Sousa e de Maria Elita Sousa), estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 15 de outubro de 2018. Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz de Direito

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

MPU

Autos: n.º 0014707-49.2018.827.2706

Requerido: G. P. DA S.

Vítima: T. C. DE S.

Vítima: Vítima T. C. DE S.: brasileira, união estável, do lar, natural de Carolina-MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. decisão a seguir parcialmente transcrita: “...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.240/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida.” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

MPU

Autos: n.º 0014707-49.2018.827.2706

Requerido: G. P. DA S.

Vítima: T. C. DE S.

Vítima: Vítima G. P. DA S.: brasileiro, união estável, natural de Carolina-MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. decisão a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.240/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Ação Penal

Autos: n.º 0014934-78.2014.827.2706

Requerido: VALDENÊ PEREIRA DE SOUSA

Vítima: ADRIANA BRITO DA SILVA E POLLYANA DA SILVA NUNES

Vítima: Vítimas ADRIANA BRITO DA SILVA E POLLYANA DA SILVA NUNES: atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. decisão a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, já qualificado no autos, pelos crimes descritos no artigo 147, por duas vezes, do Código Penal e artigo 21, por duas vezes, do Código Penal e artigo 21, por duas vezes, do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais), c/c art. 69 e 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

MPU

Autos: n.º 0010115-59.2018.827.2706

Requerido: M. R. DA S.

Vítima: D. A. N.

Requerido: Requerido M. R. DA S.: atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) o seu imediato afastamento do imóvel do casal, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima e seus dependentes ao imóvel após o afastamento do requerido. Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 20 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

Ação Penal

Autos: n.º 0011711-78.2018.827.2706

Requerido: LEANDRO DE JESUS SILVA

Vítima: JOSEFA CUSTÓDIO MORAIS NUNES

Vítima: Vítima JOSEFA CUSTÓDIO MORAIS NUNES: brasileira, solteira, estudante, filha de Antônio Custódio Nunes e de Maria de Nazaré Moraes, nascida aos 17/09/1983, natural de Bacabal/MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. decisão a seguir parcialmente transcrita: "...**CITE-SE** o Senhor **LEANDRO DE JESUS SILVA**, para **no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua e pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso nas sanções do artigo 129, § 9.º, do Código Penal, em concurso de pessoas, nos termos do artigo 29 do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7.º, inciso II, da Lei 11.340/06**, tomando conhecimento desde já, o referido acusado, da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o acusado não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por vinte dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer

momento o acusado poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. O acusado fica advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Ação Penal

Autos: n.º 0016391-09.2018.827.2706

Requerido: MILTON ARAÚJO DOS SANTOS

Vítima: LEIDIANA MARTINS LOPES

Requerido: Requerido MILTON ARAÚJO DOS SANTOS: brasileiro, união estável, pedreiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. decisão a seguir parcialmente transcrita: “...**Cite-se o Senhor MILTON ARAÚJO DOS SANTOS, para no prazo de 10 (dez) dias, presente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua e pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso nas sanções do artigo 129, § 9.º, do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7.º, inciso II, da Lei 11.340/06**, tomando conhecimento desde já, o referido acusado, da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o acusado não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrar honorários advocatícios. A qualquer momento o acusado poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. O acusado fica advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

ARAGUATINS

1ª escrivania cível

Editais

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: 1º LEILÃO: dia 21 de novembro de 2018, a partir das 15h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. 2º LEILÃO: dia 21 de novembro de 2018, a partir das 15h30min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação). LOCAL: Av. Araguaia, Quadra 89B, Lote 2, Centro, Araguatins/TO, CEP: 77950-000 e simultaneamente através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br. PROCESSO: Autos n.º. 0000885-24.2017.827.2707 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente BANCO DA AMAZÔNIA S/A e executados ARRUDA & BARBOSA LTDA- ME; ROSALINA SOUZA BARBOSA; JOSÉ ARRUDA BARBOSA. BEM(NS): Um Lote de terra urbano de n.º. 01, da quadra n.º. 126, situado à Rua Floriano Peixoto, n.º. 1.572, esquina com a rua 08, setor Nova Araguatins/TO, com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), dentro, dos seguintes limites e confrontações: 12,00 metros, de frente confrontando com a Rua Floriano Peixoto; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote n.º. 25; 30,00 metros pela lateral direita, limitando com o lote n.º. 02; 30,00 metros pela lateral esquerda limitando com a Rua "8". Benfeitorias: Uma casa residencial e um ponto comercial, sendo que a referida residência é composta por oito cômodos, sendo dois quartos, um banheiro, duas áreas, uma sala, um depósito construído nos fundos, destinado à guarda de mercadorias do referido comércio e uma cozinha; sendo ainda que há uma pequena casa ao lado do ponto comercial composta por três cômodos, sendo dois quartos e um banheiro. Imóvel matriculado sob n.º. 4096, no Cartório de Registro de Imóveis de Araguatins/TO. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 23 de fevereiro de 2018. **Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. ÔNUS: Consta Hipoteca em favor de Banco da Amazônia S/A; Penhora nos autos de Execução de Título Extrajudicial de n.º. 0000884-39.2017.827.2707, em favor de Banco da Amazônia S/A. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. DEPOSITÁRIO: JOSÉ ARRUDA BARBOSA, Rua Floriano Peixoto, n.º. 1572, Centro, Araguatins/TO. VALOR DO DÉBITO: R\$ 18.452,97 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), em 29 de agosto de 2018. LEILOEIRO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS n.º. 2016.05.0017. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, que deverá ser depositada em guia vinculada a este processo. Havendo acordo, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado. Em havendo extinção por pagamento, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou da avaliação – o que for menor – a ser pago pelo executado. **Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos

tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista. Havendo proposta de arrematação de bem por prestações (art. 895 do CPC/2015), deverá o arrematante apresentar por escrito sua proposta, contendo o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo, nunca inferior à avaliação, devendo depositar judicialmente pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo o restante garantido por caução idônea. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil (Art. 895, CPC/2015). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, § 1º, CPC/2015). Ressalto que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, CPC/2015). Caso o arrematante ou fiador não pague o preço no prazo estabelecido será imposto, nos termos do art. 897 do CPC/2015, em favor do exequente, a perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na qual não será admitido o arrematante/fiador remissos. Sendo arrematado o bem, por meio de pagamento parcelado ou depósito integral do preço, venha o termo de leilão para assinatura, momento no qual, nos termos do art. 903 do CPC/2015, "considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou ação autônoma (...)". LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.dmlleiloesjudiciais.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se lance vil (CPC, arts. 891). Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) ROSALINA SOUZA BARBOSA; JOSÉ ARRUDA BARBOSA, e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em); ARRUDA & BARBOSA LTDA- ME, na pessoa de seu representante legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca da Araguaatins, Estado do Tocantins. Araguaatins/TO, 15 de outubro de 2018. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR - Titular da Vara Cível de Araguaatins

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: 1º LEILÃO: dia 21 de novembro de 2018, a partir das 15h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. 2º LEILÃO: dia 21 de novembro de 2018, a partir das 15h30min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação). LOCAL: Av. Araguaia, Quadra 89B, Lote 2, Centro, Araguaatins/TO, CEP: 77950-000 e simultaneamente através do site www.dmlleiloesjudiciais.com.br. PROCESSO: Autos nº. 5000041-96.2011.827.2707 de EXECUÇÃO FISCAL em que é

Requerente INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA e Requeridos ELIOMAR GONCALVES DA SILVA; ANTONIO SANTOS FERNANDES e GILDENOR GOMES DE SOUSA. BEM(NS): 01 (um) Veículo, marca Volkswagen, modelo Saveiro 1.6 CE Troop, ano fabricação e modelo 2009/2010, cor prata, placas MWT-5265, Chassi 9BWL05U1AP057809. O veículo possui algumas avarias, tampa traseira com defeito para abrir, banco do motorista rasgado, banco do passageiro contendo um pequeno furo, alguns arranhões externos na lataria e para-choque dianteiro e traseiro com vários arranhões. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 26.115,00 (vinte e seis mil, cento e quinze reais), em 10 de novembro de 2016. **Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO: ELIOMAR GONÇALVES DA SILVA, Rua Montano Dias, nº. 962, Centro, Araguatins/TO. ÔNUS: Eventuais constantes no Detran/TO. O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro. VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 445.054,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), em 06 de dezembro de 2016. LEILOEIRO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, que deverá ser depositada em guia vinculada a este processo. Havendo acordo, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado. Em havendo extinção por pagamento, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou da avaliação – o que for menor – a ser pago pelo executado. **Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista. Havendo proposta de arrematação de bem por prestações (art. 895 do CPC/2015), deverá o arrematante apresentar por escrito sua proposta, contendo o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo, nunca inferior à avaliação, devendo depositar judicialmente pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo o restante garantido por caução idônea. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil (Art. 895, CPC/2015). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, § 1º, CPC/2015). Ressalto que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, CPC/2015). Caso o arrematante ou fiador não pague o preço no prazo estabelecido será imposto, nos termos do art. 897 do CPC/2015, em favor do exequente, a perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na qual não será admitido o arrematante/fiador remissos. Sendo arrematado o bem, por meio de pagamento parcelado ou depósito integral do preço, venha o termo de leilão para assinatura, momento no qual, nos termos do art. 903 do CPC/2015, "considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou ação autônoma (...)". LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes

ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se lance vil (CPC, arts. 891). Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados ELIOMAR GONCALVES DA SILVA; ANTONIO SANTOS FERNANDES e GILDENOR GOMES DE SOUSA, e seus cônjuges se casados forem, das datas acima, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de raguatins, Estado do Tocantins. Araguatins/TO, 15 de outubro de 2018. JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR- Juiz de Direito

Vara de família e sucessões **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Juiz de Direito Titular da Vara Civil desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Inventario, processo nº0001583-35.2014.827.2707 e Chave nº 951006366414, tendo como Requerente Deuzuita Pereira da Silva e requerido espólio de Tereza da Conceição, sendo o presente para CITAR o requerido herdeiro ELIONES DE OLIVEIRA LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da Ação de Inventario e, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de ser presumido como verdadeiro os fatos narrados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito (03/10/2018). Eu, (Marinete Farias Mota Silva), Escrivã, o digitei.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0003104-10.2017.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: MARINETE LIMA DA SILVA

Interditada: MARIA SANDRA RODRIGUES DA SILVA

Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão para o efeito de decretar a Curatela de MARIA SANDRA RODRIGUES DA SILVA, declarando-a, absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, nomeando como Curadora a requerente MARINETE LIMA DA SILVA, o que faço com fulcro no artigo 755 do Novo Código de Processo Civil, razão pela qual o feito resta extinto com resolução de mérito (art. 487, inciso I do NCPC). Ainda, dado o caso concreto, afastar a legitimidade do curatelandado para a prática de atos personalíssimos, tais como: testar, casar, contrair união estável, negar filiação, votar, adotar, exercer guarda e curatela de terceiros, etc. Intime-se o curador para prestar o devido compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, I do NCPC. A referida Curadora, que é também cunhada do incapaz, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, de qualquer natureza, que venham pertencer à Interditada, sem a necessária autorização judicial, ficando dispensada a especialização de hipoteca legal, ante a notória carência econômica da família. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, em conformidade ao art. 755, § 3º, do NCPC. Expeça-se o Termo de Compromisso Definitivo. Sem custas, por se tratar de beneficiária da Gratuidade Judiciária. Sentença Registrada eletronicamente nesta data. Intime-se. Após o Trânsito em julgado. Arquive-se. Nada mais, ordenou o MM. Juiz que se encerrasse este termo que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Araguatins/TO, 22 de março de 2018. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0004090-61.2017.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: GLECIMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS

Interditada: FRANCISCA EVA PEREIRA DOS SANTOS

Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão para o efeito de decretar a Curatela de FRANCISCA EVA PEREIRA DOS SANTOS, declarando-a, inapta para exercer os atos da vida civil, de caráter negocial e patrimonial, nomeando como Curadora a requerente GLECIMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS, o que faço com fulcro no artigo 755 do Novo Código de Processo Civil, razão pela qual o feito resta extinto com resolução de mérito (art. 487, inciso I do NCPC). Intime-se a curadora para prestar o devido compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, I do NCPC. A referida Curadora, que é também é irmã da incapaz, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, de qualquer natureza, que venham pertencer à Interditada, sem a necessária autorização judicial, ficando dispensada a especialização de hipoteca legal, ante a notória carência econômica da família. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, em conformidade ao art. 755, § 3º, do NCPC. Sem custas, por se tratar de beneficiária da Gratuidade Judiciária. Sentença Registrada eletronicamente nesta data. Intime-se. Após o Trânsito em julgado. Arquive-se. Nada mais, ordenou o MM. Juiz que se encerrasse este termo que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Araguatins/TO, 08 de março de 2018. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

AUGUSTINÓPOLIS

2ªvara cível de família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE **RAIMUNDO MOURÃO DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, n 299, Boa Vista, Augustinópolis - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR o Senhor WALGENY MOURÃO DE CARVALHO, nos autos nº 5000022-91.2005.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 01 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

DITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE SEBASTIÃO ROGÉRIO DIAS AGUIAR, nacionalidade Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado à SEBASTIÃO ROGÉRIO DIAS AGUIAR - Rua 15 de novembro, S/Nº - em frente à Igreja Plenitude - CENTRO - 77990000 - São Sebastião do Tocantins - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA A Senhora RAIMUNDA DIAS AGUIAR nos autos nº 5000914-53.2012.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE MIRIAN FERREIRA CUNHA SILVA, nacionalidade Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado à MIRIAN FERREIRA CUNHA SILVA - Avenida Tancredo Neves, Lote 33, 14, CENTRO - 77980000 - Sampaio - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR(A) o(a) Senhor(a) MARIA FERREIRA CUNHA SILVA, nos autos nº 5001275-70.2012.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE JORLAN PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 16/07/1973, natural de Grajaú -MA, portador da Certidão de Nascimento inscrita no livro 80, folhas 194, sob o nº 108828, residente e domiciliada na Rua Eva Carneiro Nogueira, nº 903, São Pedro, 77960000 - Augustinópolis - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA a Senhora JOCELMA PEREIRA CARVALHO, nos autos nº 0000167-18.2017.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 01 de outubro de 2018. Eu, NEIDE MARIA DOS SANTOS, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE ANDRELINA PAULINA PEREIRA DE SOUSA, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado à Rua Planalto, nº 560, Bairro Boa Vista, nº 560, Boa Vista, Augustinópolis - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA Senhora MARIA DE MERCEDES DA CONCEIÇÃO, nos autos nº 0002956-87.2017.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 01 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE GILCIMAR FEITOSA DA SILVA, nacionalidade Brasileira, solteiro, residente e domiciliado à GILCIMAR FEITOSA DA SILVA - RUA PRINCIPAL, S/N - POVOADO ITAUBA - ZONA RURAL - 77960000 - Augustinópolis - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA a Senhora MARIA APARECIDA FEITOSA DA SILVA, nos autos nº 5000080-21.2010.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 01 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE RAIMUNDO MOURÃO DE CARVALHO, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, n 299, Boa Vista, Augustinópolis - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR o Senhor WALGENY MOURÃO DE CARVALHO, nos autos nº 5000022-91.2005.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 01 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE GILVAN MORAIS DA SILVA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado à RUA DOM VITAL, nº 55, Centro, Augustinópolis - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA a Senhora IVELTA OLIVEIRA LIMA MORAIS, nos autos nº 5000218-51.2011.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil.

E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE THÔNÝ SANTOS CARDOSO, nacionalidade brasileira, Solteiro, residente e domiciliado à RUA 02, 00 - CONJ POPULAR - VILA ULISSES GUIMARÃES, Sampaio - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA a Senhora GILZA ARRUDA SANTOS, nos autos nº 5000254-30.2010.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE OZIEL LIMA DE SOUSA, nacionalidade Brasileira, solteiro, residente e domiciliado à Rua Benjamim Constante, nº 127, próximo à igreja Assembléia de Deus, Centro, Praia Norte - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA a Senhora CREONICE LIMA DE SOUSA, nos autos nº 5000879-59.2013.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE GILSON DE SOUSA SANTOS, nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Florentina, S/Nº, Centro, São Sebastião do Tocantins - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA a Senhora MARIA DE SOUSA SANTOS, nos autos nº 5000900-35.2013.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE MANOEL ANDERSON ABREU DO NASCIMENTO, nacionalidade Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, 17, Conjunto Avelino II - 77990000 - São Sebastião do Tocantins - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR(A) o(a) Senhor(a) MARIA ABREU DO NASCIMENTO, nos autos nº 5001121-52.2012.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi

declarada a INTERDIÇÃO DE JOELINA FERNANDES DOS SANTOS, nacionalidade Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, 59 - próximo a colônia de pescadores - CENTRO - 77993000 - Esperantina - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA a Senhora MIRIAM FERNANDES DOS SANTOS, nos autos nº 5001187-32.2012.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE SEBASTIÃO ROGÉRIO DIAS AGUIAR, nacionalidade Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado à SEBASTIÃO ROGÉRIO DIAS AGUIAR - Rua 15 de novembro, S/Nº - em frente à Igreja Plenitude - CENTRO - 77990000 - São Sebastião do Tocantins - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA A Senhora RAIMUNDA DIAS AGUIAR nos autos nº 5000914-53.2012.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, nacionalidade Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado à MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO - Rua Ceará, Centro, Augustinópolis - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA a Senhora EUZIVANE OLIVEIRA NASCIMENTO, nos autos nº 5001191-35.2013.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE LEANDRO MENEZES SOUSA, nacionalidade Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado à LEANDRO MENEZES SOUSA - Rua Brasil, 55 - próximo ao Colégio Gabriel Alves - SÃO PEDRO - 77960000 - Augustinópolis - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR(A) o(a) Senhor(a) ARETHEA MENEZES, nos autos nº 5001243-31.2013.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE EDMUNDO ALVES DA CRUZ, nacionalidade Brasileira, Viúvo, residente e domiciliado à EDMUNDO ALVES DA CRUZ - Rua Valter Venâncio, 60 - CENTRO - 77985000 - Carrasco Bonito - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR(A) o(a) Senhor(a) AMSTANY ALVES CRUZ, nos autos nº 5001359-37.2013.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE HILDA MARQUES DE CARVALHO, nacionalidade Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado à Avenida Florentina, 10 CENTRO - 77990000 - São Sebastião do Tocantins - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR(A) o(a) Senhor(a) ROSANGELA CORREIA MARQUES DOS SANTOS, nos autos nº 5001759-85.2012.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 20 dias**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE LEANDRO MENEZES SOUSA, nacionalidade Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado à LEANDRO MENEZES SOUSA Rua Brasil, 55 - próximo ao Colégio Gabriel Alves - SÃO PEDRO - 77960000 - Augustinópolis - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR(A) o(a) Senhor(a) ARETHEA MENEZES, nos autos nº 5001243-31.2013.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Editais de publicações de sentenças de interdição**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM O PRAZO DE 10DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE SEBASTIAO DA SILVA ANDRADE, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Dom Luiz Orione - 816 - Sampaio - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR o Senhor ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE, nos autos nº 5000163-42.2007.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 09 de maio de 2017. Eu, Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de ROZENIR DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Agrovila, Boa Esperança s/n Zona Ruaral, Praia Norte - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR o Senhor SEVERINO CLEMENTE DA SILVA, nos autos nº 5000091-16.2011.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 25 de abril de 2017. Eu, NEILA FERREIRA GUEDES Estagiária, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

AUTOS Nº: 5000094-44.2006.827.2710 Ação: Interdição. Requerente: CREUZA BARBOSA PINTO MINISTÉRIO PÚBLICO Requerido: MAURICIO BARBOSA. FINALIDADE: FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que tramitaram por este Juízo e Escrivania, os termos de Ação de INTERDIÇÃO nº. 5000090-31.2011.827.2710, promovida Pelo Ministério Público, em face de Maurício Barbosa, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Maria Barbosa de Oliveira, residente na Rua Antônio Neto, s/n, Bairro Santa Rita, em Augustinópolis - TO, nascido aos 18 de julho de 1.983, registro de nascimento lavrado no Livro A-07, fls. 299v, sob o nº. 7.195, em 07 de janeiro de 1.993, feitos julgados procedentes e decretada

à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de transtorno mental, CID F99, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada curadora sua avó Creuza Barbosa Pinto, RG nº. 32678494-2-SSP-MA e CPF nº. 759.192.493-15. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência da curadora. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 01 (uma) vez com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 21 (vinte) dias do mês de setembro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE ANTONIO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Genésio Gomes, nº 147, centro, Praia Norte - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA a Senhora ROZILDA FERREIRA DOS SANTOS, nos autos nº 5000099-66.2006.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de junho de 2017. Eu, NEIDE MARIA DOS SANTOS, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000241-65.2009.827.2710, promovida por MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE ANDRADE, brasileira, solteira, lavradora, residente na Rua 13 DE MAIO Nº. 289, Augustinópolis - TO, em Face de RAIMUNDO NONATO GOMES FERREIRA, brasileiro, solteiro, deficiente mental (CID - F72), CPF nº. 026.497.581-20 (ilegível o restante da documentação), filho de José Ferreira de Andrade e de Maria Gomes Ferreira de Andrade, residente no mesmo endereço, Feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE ANDRADE, CIRG nº 814.167 SSP-TO e CPF nº. 014.232.431-02. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 01 (uma) vez no Diário da Justiça, conforme determinação legal. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, para afixar e publicar no placar do Fórum de Augustinópolis - TO. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de MARIA DOMINGAS ALVES DE AZEVEDO, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Alagoas nº26, Augustinópolis, TO, portadora de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada CURADORA a Senhora ELIANE VIEIRA FALCÃO, nos autos nº 5000323-62.2010.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de maio de 2017. Eu, Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, Brasileiro, Viúvo, residente e domiciliado na - Rua Santa Clara, 31-B - CENTRO - 77960000 - Augustinópolis - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR o Senhor CICERO RODRIGUES DA SILVA, nos autos nº 5001838-64.2012.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos

de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de maio de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO DE ERMENEGILDO DE LIMA SILVA, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, N 592 -Bairro Boa Vista Augustinópolis - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR o Senhor ANDREIA DE LIMA SILVA, nos autos nº 5001856-85.2012.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 08 de maio de 2017. Eu, Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

AURORA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Aurora do Tocantins/TO, na forma da lei...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de ANTONIO CARLOS FREIRE DOS SANTOS, brasileiro, servidor público municipal, nascido aos 24.06.1982, RG 846.589 SSP/TO e CPF 034.028.551-60, natural de Combinado/TO, filho de Maria Freire dos Santos, residente em Combinado/TO, portador de anomalia que o impede relativamente de reger sua própria vida, tendo sido nomeado CURADORA sua sobrinha MARIJANE BARBOSA DE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG 944.944 2ª via – SSP/TO e CPF 030.680.071-35, natural de Arraias/TO, filha de José Alves de Sousa e Marilene Barbosa de Souza, residente em Combinado/TO, nos autos de Curatela de nº 0000933-68.2017.827.2711, movidos pela interditante. Tudo de conformidade com a sentença do evento 46 a seguir transcrita:SENTENÇA.MARIJANE BARBOSA DE SOUZA ajuizou ação de interdição em desfavor de ANTONIO CARLOS FREIRE DOS SANTOS, objetivando a interdição/curatela, em razão do mesmo viver sob seus cuidados eis que o demandado é seu tio, é servidor público municipal e não possui condições de gerir sua vida patrimonial, conforme atesta o laudo médico do Clínico Geral anexo, informado (CID F701), o qual diagnosticou leve retardo mental, o que o impede de exercer, por si só, os atos da vida civil. Relata que o genitor do interditado já faleceu e que sua mãe possui aproximadamente 70 (setenta) anos de idade, não possuindo condições de cuidar do filho. Com a inicial, juntou documentos.Liminar proferida nos autos (evento nº 09). Interrogatório do interditado ao evento nº 36. A Defensoria Pública do Tocantins, na qualidade de curadora especial à lide, ponderou a respeito de certos aspectos da demanda, mormente, no tocante ao acolhimento da demanda (evento nº 39). Instado a se manifestar, o Parquet opinou pelo deferimento do pleito inicial (evento nº 42).É o relatório.Decido.FUNDAMENTAÇÃO. Como se vê, cuida-se de interdição aforada por MARIJANE BARBOSA DE SOUZA requerendo a curatela/interdição de seu tio ANTONIO CARLOS FREIRE DOS SANTOS sob a alegação de que não possui aptidão para exercer os atos da vida civil, em virtude de possuir problemas de saúde decorrente de leve retardo mental, limitando assim a sua autonomia. É de se notar que, consoante se infere nos documentos pessoais acostados aos autos, resta comprovada a legitimidade da parte autora para promover o pedido de interdição, a teor do que dispõe o art. 1.775, 1º do Código Civil e art. 747, II, do Código de Processo Civil de 2015.Com efeito, entendo perfeitamente plausível a pretensão da requerente, uma vez que restou demonstrado que o interditando atualmente não possui o devido discernimento para os atos da vida civil, não havendo qualquer possibilidade de reger sua vida, negócios ou bens, atestando que o interditando não possui capacidade para exercer os atos da vida civil. Assim, entendo que se mostra necessária a nomeação de curador para a prática de atos da vida civil em nome do interditando.A interdição deverá abranger todo e qualquer ato da vida civil, alcançando a administração e gestão de bens, na medida em que, o laudo embora decline que a interdição é parcial, não indicou especificadamente quais os atos necessitaria de curatela (CPC/2015, § 2º do art. 753). Ademais, é interessante limitar os atos da curatela, que no caso alcançam os atos da vida civil do curatelado, a propósito do art. 755 do CPC/2015. Nesse sentido:APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. INCAPACIDADE RELATIVA. LIMITES DA CURATELA. PROTEÇÃO ESPECIAL. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PODERES DE REPRESENTAÇÃO. NECESSIDADE. APELO PROVIDO.1. A interdição, indubitavelmente, constitui medida drástica, haja vista que a sentença de procedência da referida ação declara a incapacidade da pessoa, que fica impedida de gerir sua vida e/ou seus bens, o que será feito por seu curador.2. A Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) modificou substancialmente o sistema das incapacidades, elegendo como absolutamente incapaz apenas os menores de 16 anos de idade. Todas as demais hipóteses foram extintas ou erigidas à hipótese de incapacidade relativa.3. De acordo com o artigo 755 do CPC, na sentença que decretar a interdição, o juiz fixará os limites da curatela, segundo o estado e o desenvolvimento mental do interditado.4. Reconhecendo o poder de representação do curador, não se entende que o curatelado tenha sido declarado absolutamente incapaz. Trata-se de uma incapacidade relativa

que merece proteção especial, visando assegurar, principalmente, a dignidade da pessoa incapaz.5. Apelação conhecida e provida.(Acórdão n.1059701, 20160310042456APC, Relator: SIMONE LUCINDO 1ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 09/11/2017, Publicado no DJE: 04/12/2017. Pág.: 261-282).Forte nessas razões, acolho o parecer do Ministério Público e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para DECRETAR A INTERDIÇÃO DE ANTONIO CARLOS FREIRE DOS SANTOS, declarando-o (a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil, estabelecendo limites para a atuação da curadora para os atos de gestão da vida civil, administração e gestão dos bens do (a) curatelado (a)/interditando (a). Para tanto, nomeio como curadora, a sua sobrinha MARIJANE BARBOSA DE SOUZA.Resolvo o mérito da demanda, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015.Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do CPC/2015, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique-se na forma e disposições previstas no mesmo diploma processual.Registro desnecessário. Intime-se.Oficie-se, se necessário, o INSS.Com o trânsito em julgado, dê-se baixa.Cumpra-se.Aurora, data certificada no sistema.(ass)JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO-Juiz de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu,FABÍOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA, Escrivã Judicial, digitei e assino.(as) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO-Juiz de Direito

AXIXÁ

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

O Doutor JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania de Família, Cível e Sucessões, tramita a Ação de Interdição, autos nº 5000013-84.2009.827.2712, requerido por ODETE PEREIRA DA SILVA e Interditado JEDEAN PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, portadora RG nº 367.148 SSP/TO e CPF registrado sob o nº 033.558.951-05, e por sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito e Diretor desta Comarca, datada de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezessete (24/10/2017), foi decretada a interdição parcial de JEDEAN PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portadora RG nº 1.072.815 SSP/TO, expedida em 06/08/2007 e CPF registrado sob o nº 034.997.861-17, filho de Maria de Lurde Pereira da Silva, nascido aos 01/03/1997, residente e domiciliado no Povoado Folha Seca, s/nº, Zona Rural, Sítio Novo do Tocantins/TO. **SENTENÇA/DISPOSITIVO:** “Diante do Exposto, julgo procedente o pedido, para DECRETAR, em analogia ao art. Art. 4º.inc. III, c/c art. 1.767, inc. I, ambos do Código Civil/2002, assim como nos arts. 84 e seguintes da Lei nº 13.146/15, a interdição parcial de JEDEAN PEREIRA DA SILVA, nomeando-lhe curador ODETE PEREIRA DA SILVA, sob compromisso, submetendo-a aos limites estabelecidos no Art. 1.782 do Código Civil/2002, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do que dispõe o art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil. Procedam-se às publicações previstas no art. 755, §3º, do Novo Código de Processo Civil e a expedição de termo de curatela, dispensando a prestação de caução (art. 1.745, parágrafo único, c/c art. 1.774, ambos do Código Civil), assim como a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo mediante provocação (art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/15). Custas processuais a serem suportadas pelo autor, as quais suspendo, pelo prazo de cinco anos, conforme inteligência do art. 98, §§2º e 3º do NCPC. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Comunique-se ao Cartório de Registro Civil de Axixá do Tocantins, para conhecimento e para fins de alimentação dos sistemas. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Axixá do Tocantins, data do protocolo eletrônico. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, além de ser afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (10/10/2018). Eu, Terezinha Rodrigues Barrozo/Matrícula nº 36363, digitei.

O Doutor JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania de Família, Cível e Sucessões, tramita a Ação de Interdição, autos nº 0000530-04.2014.827.2712, requerido por LUZILEIDE DO NASCIMENTO e Interditado NATALINO DE SOUSA NASCIMENTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora RG nº 0340011562007-3 SSP/MA e CPF registrado sob o nº 603.261.143-43, e por sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito e Diretor desta Comarca, datada de vinte de junho de dois mil e dezessete (20/06/2017), foi decretada a interdição parcial de NATALINO DE SOUSA NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG nº 475.914 SSP/TO, expedida em 19/10/1998 e CPF registrado sob o nº 004.479.741-90, filho de Manoel Sátilio do Nascimento e Maria Rodrigues de Sousa, nascido aos 25/12/1979, residente e domiciliado na Rua do Campo, nº 20, perto do SESP, Povoado Sumaúma, Zona Rural, Sítio Novo do Tocantins/TO. **SENTENÇA/DISPOSITIVO:** “Diante do Exposto, julgo procedente o pedido, para DECRETAR, em analogia ao art. Art. 4º.inc. III, c/c art. 1.767, inc. I, ambos do Código Civil/2002, assim como nos arts. 84 e seguintes da Lei nº 13.146/15, a interdição parcial de NATALINO DE SOUSA NASCIMENTO, nomeando-lhe curador LUZILEIDE DO NASCIMENTO, sob compromisso, submetendo-a aos limites estabelecidos no Art. 1.782 do Código Civil/2002, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do que dispõe o art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil. Procedam-se às publicações previstas no art. 755, §3º, do Novo Código de Processo Civil e a expedição de termo de curatela, dispensando a prestação de caução (art. 1.745, parágrafo único, c/c art. 1.774, ambos do Código Civil), assim como a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer

tempo mediante provocação (art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/15). Custas processuais a serem suportadas pelo autor, as quais suspendo, pelo prazo de cinco anos, conforme inteligência do art. 98, §§2º e 3º do NCP. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Comunique-se ao Cartório de Registro Civil de Axixá do Tocantins, para conhecimento e para fins de alimentação dos sistemas. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Axixá do Tocantins, data do protocolo eletrônico. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (10/10/2018). Eu, Terezinha Rodrigues Barrozo/Matrícula nº 36363, digitei.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Ação Penal n. 0000163-40.2015.827.2713 Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins Acusado(a): SIMONE CRISTINA ROSA **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS** Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(S) O(S) acusado(S) SIMONE CRISTINA ROSA, brasileira, convivente em união estável, desempregada, nascida em 18/12/1984, natural de Uberlândia/MG, filha de João Martim Rosa e Divina Geralda Luiza Rosa, portadora da carteira de identidade RG nº 5136749 SSP/GO e do CPF nº 047.332.121-19, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença Condenatória, parte dispositiva a seguir transcrita: “Com essas considerações, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR a denunciada SIMONE CRISTINA ROSA como incurso na pena do crime previsto no art. 33, caput, c.c art. 40, V, ambos da lei 11.343/06...Colinas do Tocantins/To, 14 de setembro de 2018. (ass) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins/to, 15 de outubro de 2018. Eu, (Dalvirene Siqueira de Souza), Servidora de Cartório, digitei e subscrevo. (Ass.) MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - Juiz de Direito.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Editais de publicações de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 5000008-06.2007.827.2721, ajuizado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor **CREUZA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, nascida em 30/08/1971, natural de Alvorada/TO, inscrita no RG n. 132948 - SSP/TO, filha de Joana Pereira da Silva, residente e domiciliada no mesmo endereço da curadora; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, por ser portador de Esquizofrenia residual CID F 20.5, relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada **CURADORA** a Sra. **CLAUDIVINA MARIA PEREIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, do lar, filha de Derneval Pereira Abadia e Ana Maria Rosa, inscrita no RG n. 2245415 2a via DPC/PA e CPF n. 588.509.022-04, residente e domiciliada na Rua Honorindo, nº 1043, Centro, Brasilândia/TO, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 190 (SENT1), que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de **CREUZA PEREIRA DA SILVA**, qualificada nos autos, com declaração de que é relativamente capaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de Esquizofrenia residual CID F 20.5. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, MANTENDO como curadora à interditanda a Senhora **CLAUDIVINA MARIA PEREIRA SOBRINHO** como recomendado pelos os laudos psicossociais, a qual não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimada à curadora para prestar compromisso, em cujo termo deverá constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interditada, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interditado (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses; na imprensa local, 1 (uma) vez; na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 755, §3º do CPC. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Custas pela requerida. Entretanto, em face de ela ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, à assistida não puder satisfazer o aludido

pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. Registre-se e cumpra-se. Após o Trânsito em julgado, archive-se o processo, observando as formalidades legais." Sentença proferida em audiência realizada aos 06 de agosto de 2018. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (27/09/2018). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Às partes e aos advogados

CARTA PRECATÓRIA: 0010631-31.2018.827.2722

Chave: 545476388318

Ação: PENAL

Comarca de Origem: PAULO DE FARIA - SP

Vara de Origem: VARA ÚNICA

Processo de Origem: 0002071-53.2017.8.26.0430

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: EDILSON MIGUEL SANTANA

Advogado: SINOMAR DE SOUZA CASTRO – OAB/SP nº 238.365

Finalidade: Inquirição de testemunha

DESPACHO (Evento 4): "1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 31 de outubro de 2018, às 08h20min. [...]. 3 – Proceda a escrivania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi – TO, 02 de outubro de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito"

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 5000886-83.2011.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS, brasileiro, Casado, jornalista, nascido aos 24/02/1980 em xxxx/TO, filho de Norma Regina Ribeiro Moraes e Sebastião Paulo de Moraes, CPF nº 87194287153, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do arts. 138, 139, 140, C/C Art. 141 e 147, todos do Código Penal c/c Art. 30 do CPP, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 33, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Ante o exposto, o mais que destes autos constam, acolho a preliminar de decadência, e, em consequência, declaro extinta a punibilidade do acusado MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS, qualificado nos autos, com fundamento no art. 61, "caput", do CPP c/c arts. 107, inc. IV, 2.ª figura, do CP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, providenciando as baixas necessárias. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. Mirian Alves Dourado Juíza de direito". Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente. MIRIAN ALVES DOURADO Juíza de Direito - 1ª Vara Criminal.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (noventa) DIAS

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 0000075-04.2017.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra MARIA DE BELEM FIGUEIREDO PONTES, brasileira, solteira, doméstica, nascida em 20 de dezembro de 1978, natural de Belém – PA, filha de Maria de Belém Figueiredo Pontes, portadora da carteira de identidade RG nº 4816160 – SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do artigo 33, caput c.c. art. 40, inciso III da Lei nº 11.343/06, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 33, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Assim, reduzo-lhe a pena em 2/3 (dois terços), a teor do que dispõe o art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/06, considerando que a acusada colaborou confessando o delito, para 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e ao pagamento de 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa, tornando-a definitiva diante a inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. REGIME INICIAL: No tocante a fixação do regime de cumprimento da pena privativa de liberdade, vale salientar que o Supremo Tribunal Federal, em conclusão ao julgamento do HC nº 97256/RS, por maioria, declarou incidentalmente a inconstitucionalidade da expressão "vedada a conversão em penas restritivas de direitos", constantes no § 4º do art. 33 da Lei nº 11.343/06, e da expressão "vedada a conversão de suas penas em restritivas de direitos", contidas no aludido art. 44 do mesmo diploma legal (Informativo nº 598). Logo, aos condenados pelo delito

de tráfico de drogas é possível a substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos. Tendo em vista que a condenação fora de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão; fixo o regime ABERTO (art. 33, §2º, "c" do Código Penal). **SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO:** Considerando o entendimento do STF [1] e a recente decisão da sexta turma do STJ no julgamento do HC nº126200 SP [2], sendo possível, a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em crimes de tráfico, verificando no presente caso a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito (art. 44, do Código Penal), quais sejam: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**, a ser realizada na forma do art. 46, do Código Penal, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, sem prejuízo a jornada normal de trabalho do sentenciado, em entidade a ser designada pelo Juízo da Execução Penal; **PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA** no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais, durante 01(um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, à entidade a ser designada também pelo Juízo da Execução Penal, com possibilidade, desde que haja anuência do beneficiário, de substituição da prestação pecuniária por prestação de outra natureza (art. 45, § 2º, do Código Penal). **MANUTENÇÃO DA PRISÃO**: a ré foi presa em flagrante e, depois foi decretada sua prisão preventiva; posteriormente foi substituído a prisão preventiva por domiciliar. Ocorre que a condenada descumpriu determinação judicial ao ausentar-se de sua residência sem a autorização deste juízo. Segunda a certidão lançada no evento 41, a ré foi embora para Belem-PA, Portanto, em razão disso foi revogado o benefício da prisão domiciliar concedida a ré, restabelecendo sua prisão preventiva-evento 60. Apesar de ter sido fixado o regime aberto à condenada, todavia esta fugiu do distrito da culpa, estando em lugar incerto e não sabido; portanto, presente o requisito inserto no artigo 312 do CPP, mantenho a prisão preventiva da condenada. Com relação à substância entorpecente apreendida com a sentenciada, inexistindo nos autos controvérsia sobre a sua natureza e quantidade, bem ainda, em face da regularidade do Laudo Laboratorial de Substância Tóxica Entorpecente constante do inquérito policial, determino a sua destruição por incineração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, tudo nos termos do art. 3º e 4º da LEI nº 12.961/2014. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em Julgado: a) Oficie-se a Justiça Eleitoral, ao Cartório Distribuidor, bem como ao Instituto de Identificação e ao INFOSEG, acerca da condenação; b) Expeça-se guia de execução definitiva e, após as providências de mister, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Intimem-se e façam-se as comunicações de praxe. Cumpra-se. Gurupi-TO, 27 de setembro de 2018. Mirian Alves Dourado Juíza de Direito". Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente. MIRIAN ALVES DOURADO Juíza de Direito - 1ª Vara Criminal.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a ré, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º 0010389-72.2018.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra WERICK PUTÊNCIO DE SOUZA, brasileiro, união estável, pintor, nascido aos 03/04/1997, natural de Gurupi-TO, filho de Maria dos Reis Avelino e Alfredo Alves Putêncio, portador do CPF nº 069.630.121-05, RG nº 1217691 SSP/TO, residente na Rua 30, esquina c/ Av. B, Qd. 37, Lt. 13, nº 1506, Gurupi-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas previstas no Art. 14 *caput*, da Lei 10.826/03 (porte ilegal de arma de fogo de uso permitido). E, para que chegue ao conhecimento do (a) acusado (a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 9 de outubro de 2018. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Especial, o digitei e fiz inserir. a) A Drª. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a ré, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º 0009817-19.2018.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra WELTON CARDOSO DA SILVA, brasileiro, filho de Erlinda Cardoso da Silva, nascido aos 11.07.1976, portador do CPF nº 480.927.462-49, residente na Rua Bela Vista, Qd. 04, Lt. 04, bairro Jardim Pauliceia, Gurupi-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas previstas no Art. 306 (conduzir sob influência de álcool) do Código de Trânsito Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento do (a) acusado (a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 9 de outubro de 2018. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Especial, o digitei e fiz inserir. a) A Drª. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a ré, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal

n.º 0009570-38.2018.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra VINICIUS DOS SANTOS MILHOMEM, brasileiro, solteiro, mecânico de moto, natural de Gurupi-TO, nascido aos 22.07.1995, filho de Luiz dos Reis Gomes Milhomem e Ana Cristina Gomes dos Santos, RG nº 1163170, residente na Rua 48 QD 06 LT 04, Gurupi-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas previstas no Art. 14 da Lei 10.826/2003 (posse de arma, acessório ou munição de uso permitido). E, para que chegue ao conhecimento do (a) acusado (a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 9 de outubro de 2018. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Especial, o digitei e fiz inserir. a) A Dr^a. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito.

MIRACEMA

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído da Ação de Cumprimento de Sentença, nº 5000109-70.2003.827.2725, onde CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA ME, move em desfavor de N S CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA ME - CNPJ: 26936815000170, para que se manifeste no prazo de 05 dias se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Tudo conforme despacho constante no evento 83. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 21 de setembro de 2018. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, o digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do ocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0000558-30.2014.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado ESPOLIO DE ANTONIO ESPEDITO DE OLIVEIRA CPF: 12634891172 POSTO NOVO MILLENIUM LTDA - CNPJ: 04618184000109 RUBERVAL DA SILVA PINTO CPF: 23345128187 , virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: ESPOLIO DE ANTONIO ESPEDITO DE OLIVEIRA CPF: 12634891172 POSTO NOVO MILLENIUM LTDA CNPJ: 04618184000109 RUBERVAL DA SILVA PINTO CPF: 23345128187 dos termos da ação acima especificada, bem como para no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os juros multa de mora, encargos, indicados na certidão da dívida ativa e petição que acompanham a presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução. Tudo nos termos do despacho, a seguir transcrito: "1. Defiro o pedido de pesquisa por endereços via BACENJUD em nome RUBERVAL DA SILVA PINTO CPF:23345128187, ESPOLIO DE ANTONIO ESPEDITO DE OLIVEIRA CPF: 12634891172, POSTO NOVO MILLENIUM LTDA CNPJ: 04618184000109. No caso de se verificar endereço diferente do constante nos autos, proceda-se tentativa de citação no novo endereço. 2. Caso os endereços encontrados na pesquisa supra determinadas sejam os mesmos já constantes nos autos, certifique-se tal fato, e proceda-se os atos necessários para citação via edital.3. Transcorrido o prazo de apresentação de resposta, seja pela citação em endereço novo ou pela citação via edital, proceda-se a intimação da parte autora para apresentar valor atualizado da dívida.4. Com a apresentação do valores atualizados, proceda-se a penhora de ativos financeiros em nome dos executados. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins, 06 de abril de 2018 (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto -Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 21/09/2018. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, Servidora Judicial, o digitei.

MIRANORTE

1ª escrivania cível

Às partes e aos advogados

AUTOS Nº. 0000264-67.2017.827.2726 - CHAVE: 421530505017

Classe Judicial: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: M. N. M DE C, representada por sua genitora MARGARIDA MENDES PEREIRA

Advogado: Dr. DANIEL CUNHA DOS SANTOS – DEFENSOR PÚBLICO

Executado: JOÃO NERI DE SOUSA CASTRO

Advogado: Dr^a. MARIA NAIR VILMA DE FREITAS OAB/CE 29.875

DECISÃO: "(...) Diante do exposto, em razão do requerimento realizado no evento 15, faculto ao executado a juntada de provas que embasem as suas alegações, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não acolhimento da justificativa apresentada e consequente decretação da prisão civil. Intime-se. Cumpra-se prioritariamente, por se tratar de processo com preferência instituída por lei. Após o escoamento do prazo, abra-se vista ao MP. Local e data certificados eletronicamente pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

NOVO ACORDO

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE 1ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos: 0000482-89.2017.827.2728, Ação de Interdição, tendo como requerente: ALDEMIR SOARES DE SOUSA, brasileiro, RG.: nº. 1.362.718 - SSF/DF., e CPF.: nº. 564.002.841-68, residente na Fazenda "Bolívar", Povoado "Prata", Município de São Félix do Tocantins/TO., com referência à interdição de ALAÍDES SOARES DE SOUSA, brasileira, solteira, RG 775.927 SSP/TO, CPF 754.969.091-04, filha de Elias Rodrigues de Sousa e Filomena Soares de Sousa, nascida em 18/09/1964, em Novo Acordo/TO, residente e domiciliada na Fazenda Bolívar, Povoado Prata, Município de São Félix do Tocantins/TO, CEP nº 77.605.000, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 02/10/2018, no evento 46, foi decretada a interdição de ALAÍDES SOARES DE SOUSA, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO., aos 3 de outubro de 2018. Eu, Fernanda Glória Amaral, o digitei.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE 1ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos: 0000459-46.2017.827.2728, Ação de Interdição, tendo como requerente: EVA RIBEIRO CUNHA, brasileira, nascida em 21/09/1956, RG.: nº. 156.193 - SSP/TO., e CPF.: nº. 924.227.991-91, residente e domiciliada na Fazenda "União", Município de São Felix do Tocantins/TO, CEP.: nº. 77.605-000, com referência à interdição de MARTINHA CUNHA RODRIGUES, brasileira, solteira, RG 0000.605.965 SSP-TO, filha de Ildebrando Rodrigues Ribeiro e Eva Ribeiro Cunha, nascida em 14/11/1994, em São Felix do Tocantins/TO, residente e domiciliado na Fazenda União, Município de São Félix do Tocantins/TO, CEP nº 77.605-000, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 02/10/2018, no evento 46, foi decretada a interdição de MARTINHA CUNHA RODRIGUES, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO., aos 3 de outubro de 2018. Eu, Fernanda Glória Amaral, o digitei.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE 1ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos: 0000699-06.2015.827.2728, Ação de Interdição, tendo como requerente: MARIA JOSÉ ARRAIS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, lavradora portadora da CI/RG Nº. 156.249 SSP/TO, inscrita no CPF sob o 831.509.781-49, respectivamente, residente em Chácara Santa Maria, Zona Rural, Aparecida do Rio Negro-TO, telefone para contato n. 9989-4615., com referência à interdição de ROSÍLIA ARRAES ALMEIDA, brasileira, aposentada, nascida aos 05/02/1966, em Novo Acordo/TO, filha de Abdias Madeiros Arrais e de Floriza Almeida Arrais, portadora de RG nº@ 909.618 SSP/TO, residente em Chácara Santa Maria, Zona Rural, Aparecida do Rio Negro-TO, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 02/10/2018, no evento 63, foi decretada a interdição de ROSÍLIA ARRAES ALMEIDA, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO., aos 3 de outubro de 2018. Eu, Fernanda Glória Amaral, o digitei.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE 1ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por

este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos: 5000304-94.2013.827.2728, Ação de Interdição, tendo como requerente: FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 1.112.728, SSP/TO e do CPF nº 449.023.101-63, residente e domiciliada na Av. Rio Negro, Q 07, LT 12, município de Aparecida do Rio Negro/TO, com referência à interdição de LAURITA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, RG nº 1.208.210, SSP/TO, CPF nº 045.681.131-13, residente e domiciliada na Av. Rio Negro, Q 07, LT 12, município de Aparecida do Rio Negro/TO, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 02/10/2018, no evento 73, foi decretada a interdição de LAURITA OLIVEIRA DA SILVA, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO., aos 3 de outubro de 2018. Eu, Fernanda Glória Amaral, o digitei.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
JUIZA DE DIREITO

EDITAL DE 1ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos: 0000485-44.2017.827.2728, Ação de Interdição, tendo como requerente: ALDEMIR SOARES DE SOUSA, brasileiro, RG.: nº. 1.362.718 - SSP/DF., e CPF.: nº. 564.002.841-68, residente na Fazenda "Bolívar", Povoado "Prata", Município de São Félix do Tocantins-TO, com referência à interdição de OLIVAN SOARES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, RG.: 775.929 - SSP/TO., CPF 894.899.931-15, filho de Elias Rodrigues de Sousa e Filomena Soares de Sousa, nascido em 28/10/1961, residente e domiciliado na Fazenda "Bolívar", Povoado "Prata", Município de São Félix do Tocantins-TO., e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 02/10/2018, no evento 40, foi decretada a interdição de OLIVAN SOARES DE SOUSA, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO., aos 3 de outubro de 2018. Eu, Fernanda Glória Amaral, o digitei.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
JUIZA DE DIREITO

EDITAL DE 1ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos: 0000484-59.2017.827.2728, Ação de Interdição, tendo como requerente: ALDEMIR SOARES DE SOUSA, brasileiro, RG.: nº. 1.362.718 - SSP/DF., e CPF.: nº. 564.002.841-68, residente na Fazenda "Bolívar", Povoado "Prata", Município de São Félix do Tocantins-TO, com referência à interdição de MARIA DE FÁTIMA SOARES DE SOUSA, brasileira, solteira, RG.: 775.944 - SSP/TO., CPF.: 754.968.871-00, filha de Elias Rodrigues de Sousa e Filomena Soares de Sousa, nascida em 30/08/1974, residente e domiciliada na Fazenda Bolívar, Povoado Prata, Município de São Félix do Tocantins/TO., CEP.: nº 77.605-000, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 02/10/2018, no evento 39, foi decretada a interdição de MARIA DE FÁTIMA SOARES DE SOUSA, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO., aos 3 de outubro de 2018. Eu, Fernanda Glória Amaral, o digitei.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
JUIZA DE DIREITO

PALMAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0001030-14.2017.827.2729

Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): ADAILSON LIMA

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) ADAILSON LIMA vulgo "Galego", brasileiro, solteiro, nascido aos 03/07/1992, em Vargem Grande-MA, filho de Sebastiana Lima, portador do CPF 020.091.686-66 e RG 19.966.334 SSP-MG, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0001030-14.2017.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA "Consta dos autos de inquérito policial que, no dia 23 de outubro de 2016, por volta das 20h30min, na Sorveteria Coiote, localizada na Av. Tocantins, QNE 1, Lt 01, Aurenly I, nesta capital, os denunciados Robério Martins e Adailson Lima, previamente ajustados e em unidade de designios, mediante violência exercida com emprego de arma de fogo e de uma faca, tentaram subtrair, para si, coisas alheias

móveis de vítimas diversas, só não consumando o delito por circunstâncias alheias às suas vontades. Durante a ação o denunciado Adailson Lima efetuou disparos de arma de fogo atingindo a vítima Jorge Emílio Ramos Soares Rocha, só não consumando a morte dela por circunstâncias alheias às vontades dos denunciados. Segundo apurou-se, na data dos fatos os denunciados dirigiram-se a Sorveteria Coiote, numa motocicleta, com o intuito de praticarem um roubo. Lá chegando o denunciado Robério adentrou ao estabelecimento e, de faca em punho, anunciou o assalto exigindo os pertences dos clientes, enquanto o denunciado Adailson permaneceu de prontidão sobre a motocicleta, para garantir a fuga, além de fazer a vigilância do local. Nesse momento, policiais militares em atividade rotineira de patrulhamento passaram pelo local e avistaram a ação dos denunciados. Na sequência dos fatos, os militares iniciaram a abordagem, mas ao perceber a aproximação da viatura o denunciado Adailson efetuou disparos com uma arma de fogo, logrando atingir a vítima Jorge Emílio Ramos Soares Rocha na perna. Em seguida o denunciado evadiu-se na motocicleta. Na confusão o denunciado Robério também empreendeu fuga do local e dispensou a faca utilizada para intimidar as vítimas, mas foi perseguido e preso pelos policiais, com o auxílio de um popular. Jorge Emílio só não morreu por circunstâncias alheias à vontade dos denunciados, que não conseguiram atingi-lo em região vital, embora Adailson tenha efetuado vários disparos. Assim agindo, os denunciados Robério Martins e Adailson Lima incidiram nas condutas descritas no art. 157, § 3º (segunda parte) c/c art. 14, II, ambos do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e atuada, sejam os denunciados citados para apresentarem resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatórios dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória.” DECISÃO: “Acusado não encontrado para citação pessoal (evento 15). Por isso, acolho o pedido do Ministério Público (evento 29) e determino que o acusado Adailson Lima, vulgo "galego", seja citado através de edital com prazo de (15) quinze dias (363, §1º e 364, ambos do CPP). [...] Palmas/TO, 11/10/2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11/10/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0010164-65.2017.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): ANDRE ROSIMAR DE SOUZA MEDEIROS

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **ANDRE ROSIMAR DE SOUZA MEDEIROS**, brasileiro, união estável, garçom, nascido aos 17/12/1985, natural de Brasília/DF, portador do RG nº 680.554 SSP/TO e inscrito no CPF nº 013.223.411-41, filho de José Maria de Medeiros e de Maria Aparecida Pereira de Souza Medeiros, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0010164-65.2017.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: “**DENÚNCIA** “Consta dos inclusos autos de inquérito policial que no dia 30 de outubro de 2016, por volta das 20h, em um ponto de ônibus localizado na Avenida Tocantins, em frente ao estabelecimento comercial Armazém Paraíba, em Taquaralto, Palmas/TO, o primeiro denunciado, André Rosimar de Souza Medeiros, agindo com consciência e voluntariedade, subtraiu para si, mediante grave ameaçada exercida com gargalo de garrafa de vidro quebrada, um aparelho celular de propriedade de Lorrane Bispo dos Santos Mendes. Foi apurado que a vítima encontrava-se no mencionado ponto de ônibus, com destino à Porto Nacional/TO, quando o primeiro denunciado ANDRÉ ROSIMAR DE SOUZA MEDEIROS sentou-se ao seu lado, mandou-a ficar calada e quieta, mostrou-lhe um objeto na cintura (tratava-se da garrafa quebrada), ameaçando-a de morte acaso reagisse. Após isso, exigiu que lhe entregasse o seu aparelho celular, descrito no auto de apreensão e exibição constante no (evento 1, fls. 10), do auto de inquérito policial em anexo. Após subtrair o celular, o segundo denunciado dirigiu-se até um local denominado de Arca, ainda em Taquaralto, onde ofereceu o aparelho para o segundo denunciado FELISMAR BATISTA SOBRAL, o qual, com consciência e voluntariedade, adquiriu o bem que sabia ser produto de furto/roubo, pela quantia de R\$ 100,00 (cem reais), preço totalmente desproporcional ao valor de mercado do aparelho, avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme Laudo Pericial juntado no

(evento 26) dos autos de inquérito policial em anexo. Da conduta do segundo denunciado conclui-se que ele adquiriu o mencionado aparelho celular sabendo ser bem obtido por meio criminoso. Portanto, assim agindo, ANDRÉ ROSIMAR DE SOUZA MEDEIROS, incorreu nas sanções do artigo 157, § 2º, inciso I, do Código Penal Brasileiro e, por sua vez, FELISMAR BATISTA SOBRAL incorreu nas sanções do artigo 180, do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentarem defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatórios dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. N. termos, Pede deferimento. Palmas/TO, 06 de abril de 2017. FABIO VASCONCELLOS LANG 6º Promotor de Justiça da Capital Respondendo pela 3ª PJCap (Portaria nº 331/2015).” **DECISÃO:** “Decisão: Por conter os requisitos preceituados no artigo 41, do Código de Processo Penal, e não incidindo qualquer das hipóteses previstas no artigo 395, do Diploma Instrumental em referência, recebo a denúncia (evento 1). Em consequência, determino a remessa deste processo à SECRIM para o cumprimento dos seguintes atos: a) Que seja citado o denunciado André Rosimar de Souza Medeiros para ter ciência da imputação, constituir advogado e oferecer resposta - por escrito, no prazo de 10 (dez) dias - à acusação delineada na denúncia ora recebida; cuja resposta deverá ser acompanhada de rol de testemunhas porventura tido como necessário à defesa técnica respectiva. b) Efetivada a citação, e não sendo constituído advogado, o Ilustre Defensor Público, com atuação neste juízo deverá ser intimado para, apresentar a resposta no prazo legal.[...] Demais deliberações: I) se os denunciados não forem encontrados nos endereços especificados na denúncia, a Secretaria em evidência deverá consultar os sistemas “EPROC”, “SIEL” e “INFOSEG” com o escopo de tentar localizar os prováveis domicílios dos citados. Após os resultados das consultas acima especificadas, citem-se, de forma pessoal, nos endereços porventura encontrados. II) em caso das citações pessoais resultarem impossibilitadas, por força de não constatação de qualquer endereço, tal ato deverá ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP). III) Atenda-se às diligências - não circunscritas com certidões criminais - requestadas pelo Órgão Ministerial nos autos do inquérito policial (em apenso). IV) Condizente com as certidões eventualmente requestadas, enfatizo que - com base no artigo 156, do Código de Processo Penal - cabe às partes produzirem as provas de seus interesses; cujo rol é integrado por certidões com base nas quais é almejada a comprovação de existência, ou de inexistência, de antecedentes criminais. Entretanto, a esse respeito, é de se ressaltar que ao juízo cabe apreciar pedidos de produção de provas que - porventura - não possam ser auferidas sem pronunciamento judicial. V) Concernente à existência da presente ação penal, tal deverá ser lançado nos registros inerentes. Igualmente, efetuem-se as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ, e, em seguida, proceda-se à baixa do Inquérito Policial inerente. Em relação à postulação ministerial constante do “item 4”, do “evento 31”, do Inquérito Policial, tenho que impossível é o seu deferimento, haja vista que ninguém é obrigado a fornecer/produzir provas (ou até mesmo cooperar com a respectiva produção) a ser utilizadas em seu desfavor, consoante leitura que se extrai do brocardo jurídico: “NEMO CONTRA SE EDERE TENETUR” (Ninguém é obrigado a fornecer prova contra si mesmo). Além do mais, não se pode olvidar que a análise da culpabilidade/personalidade do agente se encontra diretamente vinculada à cognição a ser concretizada - em caso de eventual condenação - por via do exclusivo e livre convencimento do sentenciante; cujo instante para tanto, se for o caso, ocorrerá quando da etapa de sopesamento das circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, do Código Penal. Em síntese, não há como este juízo determinar a submissão do denunciado a qualquer tipo de exame, pela Junta Médica do Tribunal de Justiça - TO, para que por esta seja “elaborado documento técnico hábil a comprovar a culpabilidade e a personalidade negativas dos acusados”. Intimem-se e cumpra-se. Palmas - TO, 14.07.2017 Francisco de Assis Gomes Coelho juiz de direito” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11/10/2018. Eu, JOYCE MARTINS ALVES SILVEIRA, digitei e subscrevo.

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

AUTOS N.º 0002475-67.2017.827.2729

Ação: Substituição de Curatela

Requerente(s): EDILSON PEREIRA DA SILVA

Requerido: DAVI PEREIRA DA SILVA

SENTENÇA: “(...) ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 1.775, § 1º do CC, confirmo os efeitos da tutela antecipada e nomeio EDILSON PEREIRA DA SILVA como curador de DAVI PEREIRA DA SILVA, em substituição à curadora anteriormente nomeada,

já falecida. Tome-se-lhe o compromisso. Prestado o compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois dispense a especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 08 de junho de 2018. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA - Juíza de Direito - Respondendo pela 2ª Vara de Família e Sucessões”.

AUTOS N.º 0003496-15.2016.827.2729

Ação: Substituição de Curatela

Requerente(s): IONE CARVALHO ARAUJO

Requerido: GETULIO CARVALHO DA LUZ

SENTENÇA: “(...)ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 1.764, III, do CC e no art. 761 do CPC/2015, julgo procedente o pedido, para nomear IONE CARVALHO ARAUJO como curadora de MARIA SANTANA CARVALHO LUZ, em substituição ao curador anteriormente nomeado, GETULIO CARVALHO DA LUZ, o qual declaro removido do encargo de curador. Tome-se-lhe o compromisso. Decreto a extinção do processo, com fulcro no art. 487, I, do novo Código de Processo Civil. Prestado compromisso, a curadora estará desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se. Palmas, 11 de setembro de 2018. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito”.

4ª vara cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

AUTOS Nº 5001295-14.2006.827.2729 – Reintegração/Manutenção de Posse

REQUERENTE: SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL TRADECASH LTDA – CNPJ 00.191.264/0001-70

ADVOGADOS: EDUARDO ANTONIO LEAL – OAB/DF 11.572 e HUDSON MARTINS DE OLIVEIRA – OAB/MS 7.045

REQUERIDO: HELIO NONATO FERNANDES DA SILVA – CPF 624.847.611-04

Despacho: Fica a parte AUTORA intimada do despacho inserido no evento 4. “Intime-se a parte autora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, com vistas ao regular prosseguimento do feito, face o contido na certidão do evento 3...”

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, ficam os advogados do requerente intimados para no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 5001295-14.2006.827.2729 – Reintegração/Manutenção de Posse

REQUERENTE: SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL TRADECASH LTDA – CNPJ 00.191.264/0001-70

ADVOGADOS: EDUARDO ANTONIO LEAL – OAB/DF 11.572 e HUDSON MARTINS DE OLIVEIRA – OAB/MS 7.045

REQUERIDO: HELIO NONATO FERNANDES DA SILVA – CPF 624.847.611-04

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art.1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001295-14.2006.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

6ª vara cível
Intimações às partes

AUTOS Nº 0033194-32.2017.827.2729

AÇÃO DE MONITÓRIA

REQUERIDOS: NELCILENE CASTRO

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Homologação de Transação, proferida no evento nº 18, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, o acordo disponibilizado no evento 13 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, conforme artigo 90, § 3º, do Novo Código de Processo Civil. P.R.I.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0007181-59.2018.827.2729

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

REQUERIDO: GERALDO SERGIO MIRANDA FERREIRA

Fica a parte intimada Sentença – Sem Resolução de Mérito – Extinção – ausência de pressuposto processuais, proferida no evento nº 24, dos autos, a seguir transcrita. “POSTO ISTO, sem maiores delongas, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO SEM

RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do CPC. À luz do princípio da causalidade, CONDENO o requerido a ressarcir à parte autora as despesas adiantadas, bem como ao pagamento de eventuais despesas processuais remanescentes e dos honorários advocatícios devidos ao Advogado da parte autora, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, por não haver valor de condenação. REVOGO a liminar anteriormente deferida. Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se. Após o trânsito em julgado, baixem-se eletronicamente os autos, com observância às cautelas de estilo.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0009434-20.2018.827.2729

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERIDOS: GUILHERME ALVES DORNELES

Fica a parte intimada Sentença – Sem Resolução de Mérito – Extinção - Desistência, proferida no evento nº 21, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, VIII do Novo Código de Processo Civil. Condene a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Providencie a Escritania a baixa da restrição via sistema RENAJUD incidente sobre o veículo do requerido - evento 07. Efetivada a preclusão do presente decreto, arquivem-se os autos.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0015346-95.2018.827.2729

AÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA EM CARÁTER ANTECEDENTE

REQUERIDOS: ADEILDE TRINDADE DIAS E LUIZ MOURA DIAS

Fica a parte intimada Sentença – Sem Resolução de Mérito – Extinção - Desistência, proferida no evento nº 17, dos autos, a seguir transcrita. “POSTO ISTO, sem maiores delongas, HOMOLOGO a desistência da parte autora para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, de consequência, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, fulcrado nos artigos 200, parágrafo único c.c/ 485, inciso VIII, ambos do Novo Caderno Instrumental Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento das despesas processuais, cuja exigibilidade fica suspensa por litigar sob o pálio da justiça gratuita. Sem honorários. Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se. Após o trânsito em julgado, baixem-se eletronicamente os autos com observância às cautelas de estilo.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0045576-57.2017.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDOS: SINTYAL VITAL PEREIRA DIAS AGOSTINHO, SÍLVIO CÉSAR AGOSTINHO e SIDNEY ANTONIO AGOSTINHO JÚNIOR.

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Homologação de Transação, proferida no evento nº 16, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO DO EVENTO 14, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, DECRETANDO ASSIM A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas dispensadas com base no art.90, §3º do CPC. Sem honorários. Intime-se. Cumpra-se.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0016525-64.2018.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDOS: PATRICIA MENDES DA SILVA MENDES COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Homologação de Transação, proferida no evento nº 9, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, o acordo disponibilizado no evento 07, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, conforme artigo 90, § 3º, do Novo Código de Processo Civil.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0032944-96.2017.827.2729

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERIDO: ANGELA MARIA CIRQUEIRA CARVALHO

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Procedência, proferida no evento nº 26, dos autos, a seguir transcrita. “Isto posto, nos termos do art. 3º e seus parágrafos todos do Decreto 911/69, com a nova redação dada pela Lei n.º 10.931 de 03 de agosto de 2004, JULGO PROCEDENTE o pedido tornando definitiva a liminar, consolidando a posse e propriedade do bem nas mãos do autor. Nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto 911/69 expeça ofício ao DETRAN correspondente autorizando o autor a transferir o veículo a terceiros. Condene a requerida nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor atribuído à causa.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0035495-49.2017.827.2729

AÇÃO DE DESPEJO

REQUERIDO: CAMILLA BATISTA FERREIRA

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Homologação de Transação, proferida no evento nº16, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, o acordo disponibilizado no evento 11, para que produza seus

jurídicos e legais efeitos, e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, conforme artigo 90, § 3º, do Novo Código de Processo Civil.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0045163-44.2017.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Homologação de Transação, proferida no evento nº 25, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO DO EVENTO 9 , para que produza seus efeitos jurídicos e legais, DECRETANDO ASSIM A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o art.90, §3º do CPC. Honorários Advocáticos conforme o pactuado. Embora os efeitos do acordo tenham termo final no dia 16/03/2019, dentro do prazo de 6 meses de possibilidade de suspensão do processo, pela dicção do artigo 313, II, do CPC, registro às partes a possibilidade de reativação destes autos para o caso de descumprimento do acordo entabulado, não gerando qualquer prejuízo à parte a sua extinção. As partes renunciaram ao prazo recursal. Logo, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intime-se. Cumpra-se.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0039865-71.2017.827.2729

AÇÃO DE TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE
REQUERIDO: SUPER MIX COM DE ALIM LTDA - ME

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Homologação de Procedência, proferida no evento nº 24, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial e julgo extinta a demanda, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I c/c art. 304, §1º do CPC. Condeno o requerido ao reembolso das custas processuais, taxa judiciária, e custas de locomoção, corrigidas pelo INPC a partir do despendimento; e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até a efetiva quitação. Condeno também em honorários sucumbencial no valor de R\$1.000,00, com fulcro no art. 85, §8º do CPC. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, certifique-se e dê-se baixa.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde
Às partes e aos advogados

Autos: 5009969-05.2011.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: MOB LUX COMERCIAL LTDA – CNPJ/CPF: 02.808.669/0007-25

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 5001356-11.2002.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: MVM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME–
CNPJ/CPF: 38.141.214/0001-50

DECISÃO: “(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito, nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 5001670-10.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PLANALTO DO SUL LTDA - ME– CNPJ/CPF: 07.452.182/0001-80

DECISÃO: “(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito, nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 5002774-37.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: PANIFICADORA VENEZA LTDA - ME– CNPJ/CPF: 03.213.511/0001-80

DECISÃO: “(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito, nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0033140-32.2018.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: R. F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME- CNPJ/CPF: 20.486.642/0001-50

DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0032888-29.2018.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP - CNPJ/CPF: 16.104.217/0001-81

DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

PARAÍSO

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0007789-85.2017.827.2731; Chave Processo nº: 624283612617; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 847,46; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): Adilton Cavalcante da Cruz inscrito no CPF sob nº 794.632.661-00. CITANDO: **ADILTON CAVALCANTE DA CRUZ**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO

(05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 847,46 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 12925, 12522, 12209, 11249 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 04 de Outubro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Juiz Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000636-64.2018.827.2731; Chave Processo nº: 181480622018; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.216,73; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): FABIANA TELES PEREIRA inscrita no CPF sob nº 010.157.661-70. CITANDO: FABIANA TELES PEREIRA, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.216,73 (um mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 15303, 13978, 13408, 13162, 12139 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 09 de Outubro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.

PEDRO AFONSO

Família, infância, juventude e cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 2ª vez

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de INTERDIÇÃO nº 0000639-13.2018.827.2733, requerido por MANOEL ROCHA DE FARIAS, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG n. 1.251.641 SSP-GO, inscrito no CPF sob o n. 566.5276.631-68, residente e domiciliado na Fazenda Barreiro, Zona Rural, Tupirama-TO, em face de LAURENTINO ROCHA FARIAS, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 752.138 SSP-TO, inscrito no CPF sob o n. 739.659.101-59, residente no mesmo endereço da Requerente. Pela MM. Juíza, no evento 34, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: DECIDO. Desta forma, tendo em vista o laudo pericial firmado por médico vinculado corroborado com o Termo de Comparecimento juntado aos autos, decreto a interdição de LAURENTINO ROCHA FARIAS, declarando-o parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º. II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NPC, nomeio-lhe curador, sob compromisso, Sr. MANOEL ROCHA DE FARIAS, qualificado no evento 01 para auxiliar o interditando na prática dos atos da vida civil, com a ressalva de indisponibilidade de bens existentes em nome do interditando, posto que para isso, somente com autorização judicial. Prestando compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do artigo 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários se for beneficiário da justiça gratuita. Em caso contrário remeta-se a COJUN e DIFIN para cobrança. Pedro Afonso, 24 de junho de 2018. Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS. Eu, ___Ivânia Barbosa Araújo – Servidora a disposição do TJTO, o digitei, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 2ª vez

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de INTERDIÇÃO nº 0001285-28.2015.827.2733, requerida por RAIMUNDA ARRUDA PINHEIRO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 1.040.359 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 796.412.961-91, residente e domiciliada na Rua Anhanguera, nº 513, Centro, Pedro Afonso-TO, em face UELDE MARTINS DE ANDRADE, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 1496819 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.071.871-53, residente e domiciliado no endereço da curadora Raimunda Arruda Pinheiro. Pela MM. Juíza, no evento 35, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: DECIDO. Desta

forma, tendo em vista o laudo pericial, firmado por médico vinculado corroborado com o Termo de Comparecimento juntado aos autos, decreto a interdição de UELDE MARTINS SOARES, brasileiro, portadora do aposentado, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. Raimunda Arruda Pinheiro, qualificada no evento 01 para exercer os atos da vida civil, sem exceção do interditando. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art. 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Datado e certificado pelo sistema. (Ass) Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito em Substituição Automática". Eu, ___Ivânia Barbosa Araújo – Servidora a disposição do TJTO, o digitei, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª vez

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de INTERDIÇÃO nº 0000988-50.2017.827.2733, requerido por RAIMUNDO MACEDO TRANQUEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CIRG n. 726.314 SSP-TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n. 016.124.311-86, residente e domiciliado na Avenida B, s/n., Setor Bela Vista, Santa Maria do Tocantins-TO, em face de JOSÉ ALTISSIMO TRANQUEIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, aposentado, portador da CIRG n. 682.382 SSP-TO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n. 975.573.151-20, residente e domiciliado no endereço do curador nomeado o Sr. Raimundo Macedo Tranqueira. Pela MM. Juíza, no evento 10, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Com essas considerações, DECRETO a INTERDIÇÃO de JOSÉ ALTISSIMO TRANQUEIRA DE SOUSA declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todos e quaisquer atos da vida civil, nomeando para o munus de sua curatela seu filho o Sr. RAIMUNDO MACEDO TRANQUEIRA. Em consequência, EXTINGO o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Face o disposto pelo art. 1.773 do Código Civil, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do munus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se o curador para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que o curador não está autorizado a vender bens da interditanda sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva - se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado. Custas pela autora, suspensas na forma do art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil, pela concessão dos benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem - se com as cautelas de estilo e anotações necessárias. Publique - se. Registre - se. Intimem - se. Cumpra - se. Pedro Afonso-TO, 08 de agosto de 2017. Juíza Luciana Costa Aglantzakis". Eu, ___Ivânia Barbosa Araújo – Servidora a disposição do TJTO, o digitei, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª vez

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de INTERDIÇÃO nº 0001479-91.2016.827.2733, requerido por EDI FATIMA BANDEIRA RIGOLI, brasileira, casada, portadora da CIRGN 153.603 SSP-TO, inscrita no CPF sob o n. 888.304.701-04, residente e domiciliada na Rua 05, n.749, Setor Bela Vista I, Pedro Afonso-TO, em face de CATARINA SANTOS BANDEIRA, brasileira, casada, portadora da CIRG n. 1051231585 SSP-TO, inscrito no CPF 452.365.690-87, filiação: Francisco Bernardo Santos e Cezaria Nunes Cavalheiro Santos, residente e domiciliada na Rua da Liberdade, n. 1099, Setor Jardim Bela Vista, Pedro Afonso-TO. Pela MM. Juíza, no evento 72, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: DECIDO. Desta forma, tendo em vista o laudo pericial DECRETO a interdição de CATARINA SANTOS BANDEIRA, devidamente qualificada, declarando-o parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. EDI FÁTIMA BANDEIRA RIGOLI, qualificada no evento 01 para auxiliar o interditando na prática dos atos da vida civil, com a ressalva de indisponibilidade de bens existentes em nome do interditando, posto que para isso, somente com autorização judicial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art. 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. Pedro Afonso-TO, datado pelo sistema. (Ass) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS. Juíza de Direito". Eu, ___Ivânia Barbosa Araújo – Servidora, o digitei, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA -Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 2ª vez

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de INTERDIÇÃO nº 5000238-36.2012.827.2733, requerido por MARIA DE LURDES ALVES DE SOUZA, brasileira, divorciada, portadora da CIRG

150.157 SSP-TO, inscrita no CPF sob o n.941.254.491-04, residente e domiciliada na Rua Feliciano Pereira da Costa, n.2.040, Setor Joaquim de Matos Lima, Pedro Afonso-TO, em face de LAIANNE ALVES DE SOUZA - brasileira, solteiro, portador da CIRG n. 663.453 SSP-TO, inscrita no CPF sob o n. 023.830.841-31, residente e domiciliado no mesmo endereço da Requerente. Pela MM. Juíza, no evento 30, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: DECIDO. Desta forma, tendo em vista o laudo pericial acostado nos autos, corroborado pela impressão pessoal e torna definitiva a liminar concedida, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, I do CPC e consequência DECRETO a interdição de LAIANNE ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG nº663.453 SSP/TO e CPF nº 023.830.841-31, residente e domiciliada com a curadora, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 42, III do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPD, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. MARIA DE LURDES ALVES DE SOUZA, qualificado no evento 01. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 39 do art. 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Saem os presentes intimados. Nada mais havendo, Nada mais havendo para constar, encerro o presente termo. Publicado em audiência e saindo os presentes devidamente intimados. Eu, Alba Lúcia Maia Barros, Servidora a disposição TJTO, o digitei e subscrevo. (Ass) Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito". Eu, ___lvânia Barbosa Araújo – Servidora, o digitei, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 2ª vez

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de INTERDIÇÃO nº 0001319-03.2015.827.2733, requerido por PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº034407092007-7, SSP/MA, e do CPF nº 602.728.503-65, residente e domiciliada na Rua São Benedito, nº 131, Centro, Pedro Afonso/TO, em face de WESLEY SILVA DE SOUSA BEZERRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 031385912006-3, SSP/MA, e do CPF nº 037.030.583-31, residente e domiciliado no mesmo endereço da Requerente. Pela MM. Juíza, no evento 76, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: DECIDO. Desta forma, tendo em vista o laudo médico e receituário médico de uso contínuo acostado aos autos, corroborado pela impressão pessoal e torna definitiva a liminar concedida, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, I do CPC e consequência DECRETO a interdição de WESLEY SILVA DE SOUSA BEZERRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 031385912006-3 SSP/MA e CPF nº 037.030.583-31, residente e domiciliada com a curadora, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 42, III do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPD, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA, qualificado no evento 01. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 32 do art. 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Nada mais havendo para constar encerro o presente termo. Publicado em audiência e saindo os presentes devidamente intimados. Eu, Alba Lúcia Maia Barros, Servidora a disposição TJTO, o digitei e subscrevo. (Ass.) Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito". Eu, ___lvânia Barbosa Araújo – Servidora, o digitei, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 2ª vez

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de INTERDIÇÃO nº 0000876-18.2016.827.2733, requerido por VANDA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, comerciar, portadora do CPF nº 979.374.521-53 e RG nº 281.392 SSP/TO., residente e domiciliada na Rua São Benedito, 141, Centro, nesta cidade de Pedro Afonso-TO, nascida em 05/11/1976, filha de Jose Carolino Gomes da Silva e Maria Alves de Sousa, natural de Pedro Afonso-TO, em face de MARIA ALVES DE MACEDO, brasileira, viúva, nascida em 08/12/1923, residente e domiciliada na Rua São Benedito, nº 141, Centro, na cidade de Pedro Afonso-TO, portadora do CPF nº 763.117.161-00 e RG nº 2.259.121 SSP/GO, filha de Isabel Alves de Macedo, natural de Brejo Novo-GO. Pela MM. Juíza, no evento 55, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: DECIDO. ISTO POSTO tendo em vista o laudo médico e receituário médico de uso contínuo acostado aos autos, corroborado pela impressão pessoal e torna definitiva a liminar concedida, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, I do CPC e consequência DECRETO a interdição de MARIA ALVES DE MACEDO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.259.121 SSP/GO e CPF nº 763.117.161-00, nascido em 08/12/1923, filha de Isabel Alves de Macedo, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPD, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. VANDA GOMES DA SILVA, qualificado no evento 01. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela. Lavre-se Termo de Curatela nos autos, observando-se o prescrito no § Único do Art. 93, da Lei nº 6.015/73. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art.

755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. Dê ciência ao MP e a Defensoria Pública. P.R.I. Cumpra-se. Datado e certificado pelo sistema. Juiz M. Lamenha de Siqueira”. Eu, ___ Ivânia Barbosa Araújo – Servidora, o digitei, conferi e subscrevo.

TAGUATINGA
2ª vara cível e família
Intimações às partes

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº 0000139-97.2016.827.2738

AÇÃO: Procedimento Comum

Requerente: L.X.A, Rep. Por Lucineide Ferreira Xavier

Requerido: Valdomiro Ferreira dos Anjos e Mário Crisóstomo Barbosa

FINALIDADE: Intimar os requeridos MARIO CRIOSMO BARBOSA, brasileiro, pedreiro, demais qualificações pessoais desconhecidas, residente e domiciliado na DS6, nº 34, Riacho Fundo, Brasília - DF e VALDOMIRO FERREIRA DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, lavrador, demais qualificações pessoais desconhecidas, residente e domiciliado na Rua São Luiz Gonzaga, s/nº, Setor Bom Jesus, em Taguatinga/TO da sentença conforme transcrita: DISPOSITIVO Isto posto, DECLARO EXTINTO este processo sem resolução do mérito, com fundamento (CPC, art. 485, III). Sem custas e sem honorários, em razão do deferimento da gratuidade de justiça (CPC, art. 98). Decorrido o prazo recursal, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga, 10 de outubro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº 0001527-98.2017.827.2738

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: NATACILIO CORDEIRO DA SILVA

REQUERIDOS: LUZIENE ALVES DA SILVA, SANDRO ALVES DA SILVA REP. POR MARIA LENI ALVES ASSUNÇÃO.

FINALIDADE: INTIMAR LUZIENE ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, nascida aos 09/06/1999 (18 anos), portadora do RG nº 1.029.501 SSP/TO e SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, beneficiário do INSS, nascido aos 09/03/2001 (16 anos), assistido por sua genitora a Sra. Maria Leni Alves Assunção, brasileira, solteira, lavradora, nascida aos 12/08/1972 (45 anos), portadora do RG nº 1.130.876 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 940.440.071-87, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, Lote 15, Setor Buritizinho, s/n, Município de Taguatinga/TO, DISPOSITIVO Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial para exonerar NATALÍCIO CORDEIRO DA SILVA da obrigação de pagar alimentos a sua filha LUZIENE ALVES DA SILVA, e, REDUZIR o valor da pensão alimentícia paga em favor de SANDRO ALVES DA SILVA para o equivalente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo, contados desde a citação (L5478, 13), descontados os valores comprovadamente pagos, montante que será corrigido pelo INPC e acrescidos de mora de 1% ao mês. Em consequência, resolvo o mérito do processo (CPC, 487, I). Sem custas ou honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (art. 98 do CPC). P. R. I. Taguatinga, 6 de agosto de 2018. ILUIPITRANDO SOARES NETO Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº0000670-23.2015.827.2738– GUARDA

Requerente: NOELMA FERREIRA DE SATANA

Requeridos: MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA e DONIZETE FRANCISCO DE MATOS FILHO

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da requerida MARIA JOSE PEREIRA D EOLIVEIRA e DONIZETE FRANCISCO DE MATOS FILHO, sem demais qualificações, atualmente em lugar inserto e não sabido. Para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática (art. 152 do ECA), resguardados os direitos indisponíveis envolvidos. DESPACHO: “I. CITEM-SE por edital com prazo de 30 dias, art. 257, parágrafo único do CPC. II. Decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio o Defensor Público atuante nesta comarca como curador especial aos citados por edital (CPC, 72, parágrafo único), o qual deverá ser intimado para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art. 335 e 344 do CPC). III. Em seguida, vista ao Ministério Público. IV. Após, conclusos. Taguatinga, 19 de setembro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0000334-82.2016.827.2738 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requeridos: BRINDOLLA CORDEIRO HONORATO, WANDERSON HUGUENIN DE SOUZA e GH AGROPECUARIA LTDA

FINALIDADE: CITAÇÃO da representante da empresa GH AGROPECUARIA LTDA e seus sócios executados, BRINDOLA CORDEIRO HONORATO inscrita no CPF nº 036.450.231-27 e WANDERSON HUGUENIN DE SOUZA, incrito no CPF nº 076.982.787-00 para pagar no prazo de 05 (cinco) dias pagar a importância de R\$ 16.970,11(dezesseis mil novecentos e setenta reais e onze centavos), acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, garantir a execução ou poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo pagamento da dívida nem garantir

a execução, poderá recair PENHORA dos bens conhecidos do devedor, procedendo-se desde logo à AVALIAÇÃO, devendo o valor constar do termo ou auto de penhora (Art. 854 do CPC). "Defiro a citação por edital. Se a parte devedora não apresentar defesa voluntária, nomeio desde já o Defensor Público desta comarca curador especial ao citado por edital, que deverá ser intimado para apresentar defesa do executado. Intimem-se. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito".

Editais de publicações de interdição

EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0000351-50.2018.827.2738 – INTERDIÇÃO

Requerente: GERALDO JOSE DA SILVA

Requerido: MANOEL JOSÉ URCINO

FINALIDADE: CITAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial para nomear o Autor como CURADOR do ora Requerido tão-somente para representá-lo nos atos de natureza patrimonial e negocial, especialmente para administrar o seu benefício previdenciário, vedada a disposição de bens ou direitos sem autorização judicial (Código Civil, 1.748). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Lavre-se o Termo de Compromisso do curador. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga/TO, 20 de junho de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0000951-08.2017.827.2738 – INTERDIÇÃO

Requerente: NATALY BENICIO DOS SANTOS GONÇALVES

Requerida: JURAILDES FRANÇA GONÇALVES

FINALIDADE: CITAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo conclusivo. SENTENÇA: "DISPOSITIVO Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial, com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC e NOMEIO de forma definitiva NATALY BENICIO DOS SANTOS GONÇALVES curadora de JURAILDES FRANÇA GONÇALVES, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. O interditando somente poderá, sem assistência do seu curador, praticar atos de mera administração (Código Civil, 1.782). Em obediência ao disposto no art. 755, §3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 21 de junho de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2164/2018 - PRESIDÊNCIA/DF TOCANTINÓPOLIS, de 10 de outubro de 2018 O Juiz de Direito ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e normas infraconstitucionais CONSIDERANDO que o cargo de Juiz de Direito Titular da Vara Criminal foi provido com a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HELDER CARVALHO LISBOA (Decreto Judiciário Nº 278, de 09 de outubro de 2018); CONSIDERANDO que os expedientes encaminhados à Diretoria do Foro indicando um dos servidores cedidos para exercer as funções inerentes ao cargo de escrivão; CONSIDERANDO que o expediente veio acompanhado de declaração da única servidora efetiva lotada na unidade declarando não ter interesse em assumir a função. CONSIDERANDO que os servidores efetivos em exercício na Comarca de Tocantinópolis se recusaram expressamente a responder cumulativamente pelas funções afetas ao cargo; NSIDERANDO que as funções reservadas ao Escrivão (art. 51 da Lei Complementar Estadual n.º 10/1996) são de extrema relevância para a continuidade do serviço público e o regular andamento dos processos; CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alínea "h" e artigo 80, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 10/1996 e o precedente referendado pelo TJTO nos autos SEI 16.0.000004652-7; RESOLVE: Artigo 1º. ESTABELECE a Vara Criminal da Comarca de Tocantinópolis como nova lotação da servidora EDINEIA ALVES DE SOUSA (matrícula 353317) Artigo 2º DESIGNAR EDINEIA ALVES DE SOUSA (matrícula 353317), servidora cedida pelo Município de Tocantinópolis para, em caráter excepcional e temporário, exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Escrivão da Vara Criminal da Comarca de Tocantinópolis, que estão dispostas no art. 51 da Lei Complementar Estadual n.º 10/1996 a partir**

desta data (10 de outubro de 2018). **Artigo 2º.** A servidora deverá subscrever termo de entrada em exercício declarando expressamente ter conhecimento das atribuições, deveres e proibições específicos do cargo de escrivão. **Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua edição, revogando as portarias n.º 2161/2018 PRESIDÊNCIA/DF TOCANTINÓPOLIS e 2163/2018 PRESIDÊNCIA/DF TOCANTINÓPOLIS e as disposições em contrário, devendo a Secretaria providenciar amplo conhecimento e publicação, especialmente ao DIGEP e à Administração Superior do TJTO.

WANDERLÂNDIA
1ª escrivania cível
Intimações aos advogados

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº: **0001016-57.2018.827.2741**

Requerente: 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP.

Reqte: Dr. Silas de Souza - OAB/SP. 102.549

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se o interessado via Diário da Justiça para pagamento das custas, no prazo de 15 dias. Expirado tal prazo sem pagamento, promova-se a baixa desta SEM NOVA CONCLUSÃO. Quitadas as custas, cumpra-se a precatória, após archive-se. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel." Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decisões

Decisão nº 4571, de 10 de outubro de 2018

Tratam os autos de solicitação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT para contratação direta por inexigibilidade de licitação de consultor técnico/instrutor, para coordenar o "**Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Teoria e Prática do Direito Privado**" para magistrados e servidores do Poder Judiciário, conforme Projeto Básico do evento 2220737.

Considerando os fundamentos expendidos no Parecer nº 2191/2018 da Controladoria Interna (evento 2229772), no Parecer nº 2232/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2242663), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2229193), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 15301/2016 (evento 925664), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação direta Consultor Técnico e Professor **Doutor Aloísio Alencar Bolwerk**, para coordenar o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Teoria e Prática do Direito Privado, para magistrados e servidores do Poder Judiciário, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por 16 horas mensais, perfazendo o valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, pelo período de 18 (dezoito) meses, oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **DCC** para as providências relativas à assinatura do contrato.
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3358/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22466 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valeria Pereira Silva Carvalho, Matrícula 990291**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Babaculândia-TO, no período de 13/10/2018 a 13/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0005118-33.2018.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3359/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22458 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elenilde Brandao da Silva, Matrícula 990282**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto de Magalhaes-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3360/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22450 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marinete Borges Miranda, Matrícula 990422**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3361/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22449 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rita Rodrigues Barros de Sousa, Matrícula 990345**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3362/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22456 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ludielle Cristine Teles Martins, Matrícula 356279**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3363/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22447 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Andreia de Paula Silva Lima, Matrícula 356748**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 180000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3364/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22445 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Liliane Moraes Santos de Alencar Alves, Matrícula 356380**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Juarina-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3365/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22442 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nadia Poliana Gomes Leite, Matrícula 355987**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 14/10/2018 a 14/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0005961-02.2018.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3366/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22448 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria do Socorro Rodrigues Barros, Matrícula 355837**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3367/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22631 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Flavio Cavalcante de Assis, Médico Especialista, Matrícula 354400**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 22/10/2018 a 24/10/2018, com a finalidade de a realização das avaliações finais (médicas e físicas) dos participantes do Programa Judiciário na Medida conforme o SEI 17.0.000027432-1.

Art. 2º Conceder à servidora **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Técnico de Enfermagem, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 22/10/2018 a 24/10/2018, com a finalidade de a realização das avaliações finais (médicas e físicas) dos participantes do Programa Judiciário na Medida conforme o SEI 17.0.000027432-1.

Art. 3º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, Secretário Tj, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 22/10/2018 a 24/10/2018, com a finalidade de a realização das avaliações finais (médicas e físicas) dos participantes do Programa Judiciário na Medida conforme o SEI 17.0.000027432-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3368/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22626 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marcia Mesquita Vieira, Analista Judiciário, Matrícula 261846**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de Realizar reunião com magistrados, servidores e profissionais credenciados do GGEM, conforme SEI 18.0.000010081-8.

Art. 2º Conceder à servidora **Leida Maria da Silva Thomé, Extensionista Rural, Matrícula 355428**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de Realizar reunião com magistrados, servidores e profissionais credenciados do GGEM, conforme SEI 18.0.000010081-8.

Art. 3º Conceder à servidora **Juliana Pinto Corgozinho, Matrícula 354051**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de Realizar reunião com magistrados, servidores e profissionais credenciados do GGEM, conforme SEI 18.0.000010081-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3369/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22656 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilton Francisco Aires, Segundo Sargento - Qppm, Matrícula 352296**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 13/10/2018 a 20/10/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rui-dglan Lima Prazeres, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 353642**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 13/10/2018 a 20/10/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3370/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22807 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 15/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de realização de correição nas serventias extrajudiciais das Comarcas.

Art. 2º Conceder ao servidor **Almir Dias Filho, Sub Tenente - Qppm, Matrícula 353634**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 15/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de realização de correição nas serventias extrajudiciais das Comarcas.

Art. 3º Conceder ao servidor **Cesar Nobre da Silva, Agente de Polícia, Matrícula 353594**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 15/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de realização de correição nas serventias extrajudiciais das Comarcas.

Art. 4º Conceder ao servidor **Wagner Jose dos Santos, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 15/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de realização de correição nas serventias extrajudiciais das Comarcas.

Art. 5º Conceder à servidora **Luciana de Paula Sevilha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352378**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 15/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de realização de correição nas serventias extrajudiciais das Comarcas.

Art. 6º Conceder à servidora **Brenda Albuquerque Fernandes, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353810**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 15/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de realização de correição nas serventias extrajudiciais das Comarcas.

Art. 7º Conceder à servidora **Nayara Frazão Brandão de Lima, Assessor Jurídico da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352977**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 15/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de realização de correição nas serventias extrajudiciais das Comarcas.

Art. 8º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 15/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de realização de correição nas serventias extrajudiciais das Comarcas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3371/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22492 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joao Paulo Pereira de Sousa, Matrícula 356275**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiras do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 13/10/2018 a 13/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0003390-49.2018.8272740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3372/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22178 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eudiram Camara Gomes, Matrícula 990116**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2018/18246 de Paraíso do Tocantins-TO para Pugmil-TO, no período de 02/10/2018 a 02/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0005031-02.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3373/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22177 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Valdevania da Silva, Matrícula 990030**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/10/2018 a 16/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000210-19.2017.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3374/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22175 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tatiane da Paixao Silva dos Santos, Matrícula 353740**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 15/10/2018 a 15/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0035054-34.2018.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3375/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19896 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Izabel Saboya Santos Sousa, Matrícula 990155**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Nazare-TO, no período de 14/10/2018 a 14/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0003390-49.2018.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Termos de homologação

Termo de Homologação Nº 68 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCESSO : 18.0.000004606-6

INTERESSADA: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO : SOLUÇÃO DE GESTÃO DE CALL CENTER - SOFTWARE

Versam os presentes autos sobre procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para aquisição de Solução de gestão de call center - software, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, IN 9/2018, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim a manifestação da Asjudmdg (evento 2241822), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 74/2018, consoante Resultado por Fornecedor, Termo de Adjudicação e Ata da Sessão (eventos 2237999, 2238008 e 2241736), à empresa A. B. Teleinformática Comunicação Ltda, no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para que produza seus efeitos legais.

Publique-se.

Em seguida, encaminhem-se os autos à **DCC** para as providências pertinentes à contratação e, após, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000022085-6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE03826

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Evanuzia Luzia de Oliveira - ME

CNPJ/CPF: 16.955.317/0001-11.

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa, que possui como instrutora a Professora Mestre em Psicologia Social Evanuzia Luzia de Oliveira, para ministrar o Projeto de Atenção à Saúde: "O comportamento preventivo para a melhoria da Qualidade de Vida" - Palestra: Saúde e doença ocupacional: como trabalharemos essa causa? Para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 9.060,00 (Nove mil e sessenta reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 10 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000026389-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE03847

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Luatom Bezerra Adelino de Lima

CNPJ/CPF: 021.650.554-23

OBJETO: Empenho destinado ao "Workshop Boas Práticas em Gestão Judiciária – Turma III" que será ministrado pelo instrutor interno, o magistrado Luatom Bezerra Adelino de Lima, no dia 29 de novembro de 2018, com carga horária de 08 horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 60

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 11 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000025056-9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE03824

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Flávio Cardoso Pereira

CNPJ/CPF: 634.967.716-15

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso "Introdução ao Estudo do Fenômeno da Corrupção e Organizações Criminosas: Estrutura e Funcionamento I", para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 24 a 26 de outubro de 2018, carga horária de 30 horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28
Fonte de Recursos: 0240.
DATA DA EMISSÃO: 10 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000026390-3
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2018NE03825
CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADO: Manuel de Faria Reis Neto
CNPJ/CPF: 710.574.201-15
OBJETO: Empenho destinado ao "Workshop Boas Práticas em Gestão Judiciária" que será ministrado pelo instrutor interno, o magistrado Manuel de Faria Reis Neto, no dia 29 de novembro de 2018, com carga horária de 08 horas/aula.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 60
Fonte de Recursos: 0240.
DATA DA EMISSÃO: 10 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000025192-1
DISPENSA DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2018NE03791
CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADA: M A Alves Comércio
CNPJ: 06.154.675/0001-71.
OBJETO: Empenho referente à contratação de serviços de hospedagem, a serem utilizados pelos agentes públicos que participam de sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Augustinópolis.
VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204
Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 80
Fonte de Recursos: 240
DATA DA EMISSÃO: 09 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

EXCLUSIVA A ME/EPP

Processo nº 18.0.000023116-5 – UASG 925814
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/2018.
Tipo: Menor Preço Global.
Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças dos 05 (cinco) elevadores, instalados nas dependências do prédio do Fórum da Comarca de Palmas.
Data da sessão: Dia 25 de outubro de 2018, às 09:30 horas (horário de Brasília)
Disponibilidade do Edital: Dia 11 de outubro de 2018 (www.comprasnet.gov.br)
Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.
Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.
Palmas, 10 de outubro de 2018.

Richard Capitanio
Pregoeiro

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Portarias**

PORTARIA Nº 2176/2018, de 15 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIA MADALENA NUNES PINHEIRO**, matrícula nº 178238, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 15/10 a 13/11/2018, a partir de 15/10/2018 até 13/11/2018, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 06/02 a 07/03/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral**DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

Editais**EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Vara **Cível da Comarca de Wanderlândia**, doutora Wanessa Lorena Martins de Sousa, Evento 2244598, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2245021, ambos do SEI nº 17.0.000033864-8, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a Vara Cível da Comarca de Wanderlândia, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OPE	CONTA	D	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCUMENTO DO RECLAMANTE	NOME DO RECLAMADO	DOCUMENTO DO RECLAMADO	SALDO TOTAL
0610	040	01501354	0	0000000000000003430	NEUZA DA ROCHA CORREIA	00000000000000	ANTONIO EDIZAN DE SOUZA FERREIRA	00022378570244	R\$ 484,24

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **1ª Vara Cível da Comarca de Formoso do Araguaia**, doutor Luciano Rostirolla, Evento 2237332, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2244901, ambos do SEI nº 17.0.000033827-3, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a 1ª Vara Cível da Comarca de Formoso do Araguaia, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OPE	CONTA	D	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCUMENTO DO RECLAMANTE	NOME DO RECLAMADO	DOCUMENTO DO RECLAMADO	SALDO TOTAL
0793	040	01501681	3	0000000000000005198	BANCO DA AMAZONIA SA	04902979000144	SOALGO SOC DE ARM GERAIS	00000000000000	R\$ 985,63
0793	040	01501666	0	00000000000000033103	JUSTICA PUBLICA	00000000000000	LOURIVAN LOPES DE SOUZA	00000000000000	R\$ 1.157,04
0793	040	01512966	9	00000000000000210201	FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	00000000000000	WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS	00058680381187	R\$ 704,52

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

AGUIA AZUL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	07.001.048/0001-63	0004667-13.2015.827.2706	R\$ 147,50
ALDERI MIRANDA DE JESUS	760.175.401-49	5005834-47.2011.827.2729	R\$ 3.049,76
ANA APARECIDA PEDRA DANTAS	371.382.351-00	0010423-66.2016.827.2706	R\$ 41,50
ARTU PEREIRA CORREIA ALBUQUERQUE DA SILVA	036.992.903-95	0000105-18.2017.827.2729	R\$ 139,09
BENTO DIEGO DA SILVA COSTA	034.548.721-46	0001752-61.2015.827.2715	R\$ 1.007,50
BOLIVAR CERQUEIRA FIALHO	508.002.301-59	5005075-49.2012.827.2729	R\$ 56,96
EDILENE ARAUJO SILVA	365.315.883-49	0029572-13.2015.827.2729	R\$ 155,90
ETERNA DE SOUSA BORGES	369.773.491-15	0019054-33.2015.827.2706	R\$ 111,65
FLAVIO RIBEIRO FARIAS	485.962.301-06	5028282-77.2012.827.2729	R\$ 22,50
HUGO RODRIGUES SILVA	737.996.531-04	0009010-52.2015.827.2706	R\$ 48,00
IRANETE SARAIVA DE CARVALHO	498.387.411-91	5020533-44.2013.827.2706	R\$ 41,50
LUCIANA SARA DA SILVA	803.752.781-68	5028382-32.2012.827.2729	R\$ 121,50
LUCIANO AGUIAR CARVALHO	007.625.951-08	5003505-91.2013.827.2729	R\$ 28,50
M S FONSECA	33.569.542/0001-39	0016198-96.2015.827.2706	R\$ 142,00
MALBA SOUSA FONSECA FERNANDES	533.865.581-00	0016198-96.2015.827.2706	R\$ 142,00
MARCELO PAGANI CARDOSO	000.345.041-41	0015197-41.2014.827.2729	R\$ 1.673,32
MARCIO CESAR TRINDADE OLIVEIRA	812.432.601-06	0001797-87.2018.827.2706	R\$ 40,50
MARIA DA LUZ MOURA CAMPELO	233.454.541-49	5000042-15.2006.827.2721	R\$ 4.581,58
MARIA DO SOCORRO PEREIRA GAMA	994.574.661-87	5005468-31.2013.827.2731	R\$ 136,49
MONTE SINAI MINERACAO LTDA	00.060.095/0001-39	0003415-76.2015.827.2737	R\$ 24,50
NAZARENO A. BRINGEL	37.315.918/0001-30	5000006-21.2002.827.2718	R\$ 85,00
OSCAR BALTAZAR ARRUDA RIBEIRO	311.205.981-68	0004242-77.2016.827.2729	R\$ 142,75
RAIMUNDO NONATO CHAVES MONTEIRO	779.917.533-87	0029610-59.2014.827.2729	R\$ 152,00
RAIMUNDO SANTOS DOS REIS	288.804.471-49	0019461-88.2015.827.2722	R\$ 16,50
RENATA MOREIRA ROSA LOURENCO	026.722.991-70	0023314-22.2016.827.2706	R\$ 131,80
S & M MODA MASCULINA LTDA	11.237.951/0001-03	5028251-23.2013.827.2729	R\$ 17,50
S.R.FERREIRA AGUIAR	07.497.174/0001-50	0015699-49.2014.827.2706	R\$ 2.455,91
SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR	387.100.991-15	0015699-49.2014.827.2706	R\$ 2.455,91
URSULA ANDREA MENDONCA MIRANDA	609.836.552-00	5020259-80.2013.827.2706	R\$ 156,99
VALTER ROCHA VIANA	977.436.581-04	5014085-89.2012.827.2706	R4 199,99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**Extratos****EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 303/2016****PROCESSO 16.0.000017851-2****DESCRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**DESCRENCIADA:** Marivalda Ferreira Guimarães

OBJETO: Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Marivalda Ferreira Guimarães, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, com fulcro na alínea "c" da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Dr.ª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**TRIBUNAL PLENO****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)**
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**
Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)**
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**
Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)**
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**
Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)**
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**
Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. MOURA FILHO****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Membro)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. MOURA FILHO****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)****OUVIDORIA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Des.ª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETORA FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça**Praça dos Girassóis s/nº.**

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br